



02a

Mensagem nº 022/2019

Cordeirópolis, 25 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a Vossa Excelência, e demais pares desta Egrégia Edilidade, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular Casa Legislativa, através de seus exponenciais Legisladores, o qual dispõe sobre "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.".

A planta de zoneamento e uso do solo, Anexo III da Lei Complementar de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, nº 178 de 29 de dezembro de 2011, está atualmente codificada sob nº 003/2018 pela Lei Complementar nº 264/2018, face às últimas modificações que ocorreram no meio do ano passado.

Agora, nos termos do Processo nº 1.395/2019 de 12/04/2019 onde interessado, solicita a inclusão de pequena área no perímetro urbano e toda sua área como ZEIS - Zona Especial de Interesse Social. O primeiro pedido será tratado em projeto de lei complementar próprio que trata de ampliação do perímetro urbano no Plano Diretor. E o segundo pedido, que trata da ZEIS, será tratado neste projeto de lei complementar que altera dispositivo da Lei Complementar nº 178/2011 - Zoneamento. Daí, o Anexo III do Zoneamento deverá ser codificado sob nº 004/2019 (ano provável da aprovação da lei) para incluir a área como ZEIS.

Por consequência da novo Anexo III - Zoneamento, devemos adequar o Anexo IV.1 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e de Interesse Social (escala 1:25.000) codificada sob nº 002/2018; IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) codificada sob nº 002/2018 e IV.3. - Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000) codificada sob nº 002/2018, em virtude de ampliação do perímetro urbano, sendo certo que a nova área ESTÁ FORA da Bacia do Ibicaba, não comprometendo assim, aquele manancial. Após aprovado os novos Anexos IV.1, IV.2 e IV.3, serão codificados sob nº 003/2019 (ano provável de aprovação da lei).

Observar na folha seguinte trechos do Anexo III novo, onde mostra a nova ZEIS, objeto do presente projeto de lei complementar

continua

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

HORA: 15:22

DATA: 25/04/2019

Autoria: Prefeito Municipal

PROTÓCOLO N°
0022/2019

Assunto: Altera dispositivos da Lei
Complementar nº 178, de 29 de dezembro de
2011 Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e

tocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

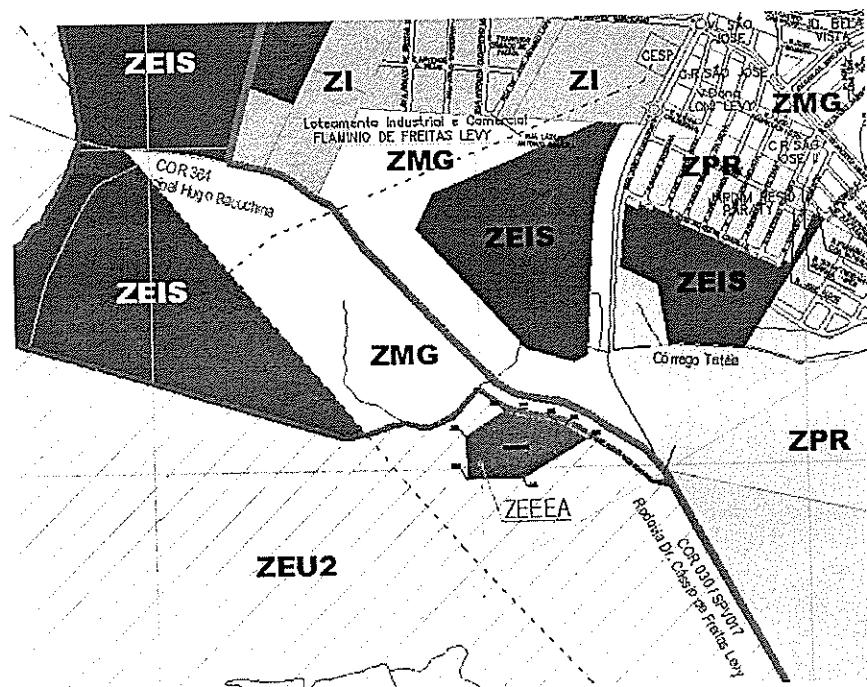
09/01

Mensagem nº 26 /2019

continuação

fls 02

SITUAÇÃO ATUAL DO ANEXO III - ZONEAMENTO - 003/2018



continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

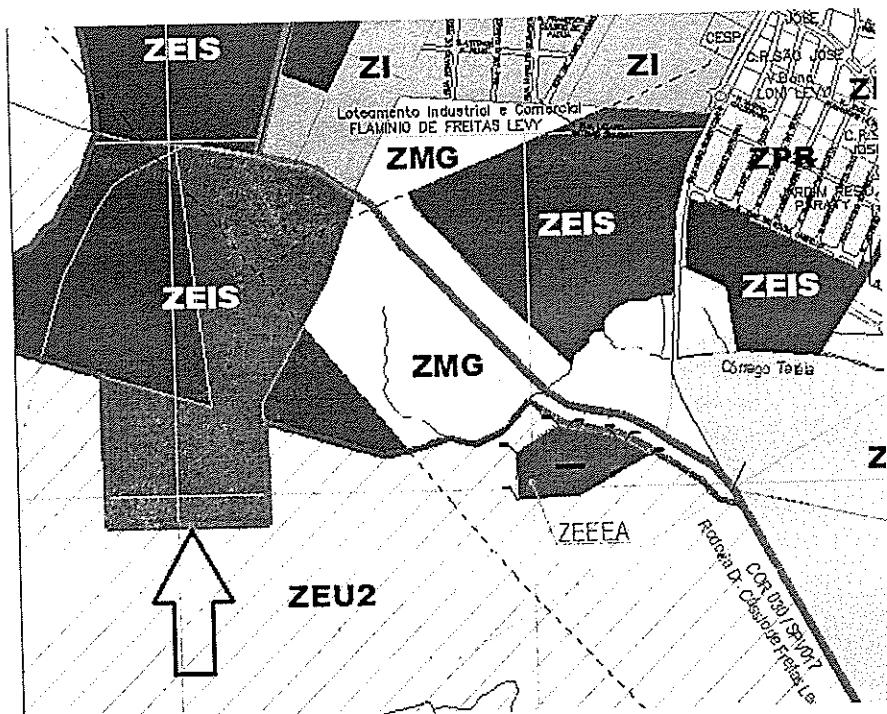
Olk

Mensagem nº 22 /2019

continuação

fls 03

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO ANEXO III - ZONEAMENTO - 004/2019



continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

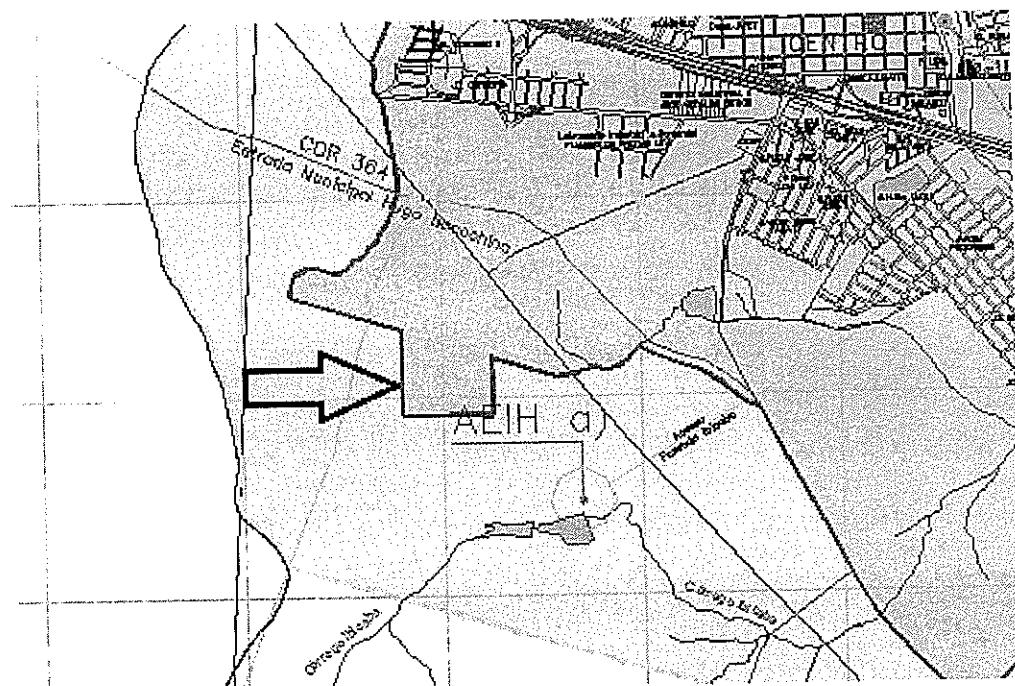
ofh

Mensagem nº 22 /2019

continuação

fls 04

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO ANEXO IV.1 - ZONEAMENTO - 003/2019



continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

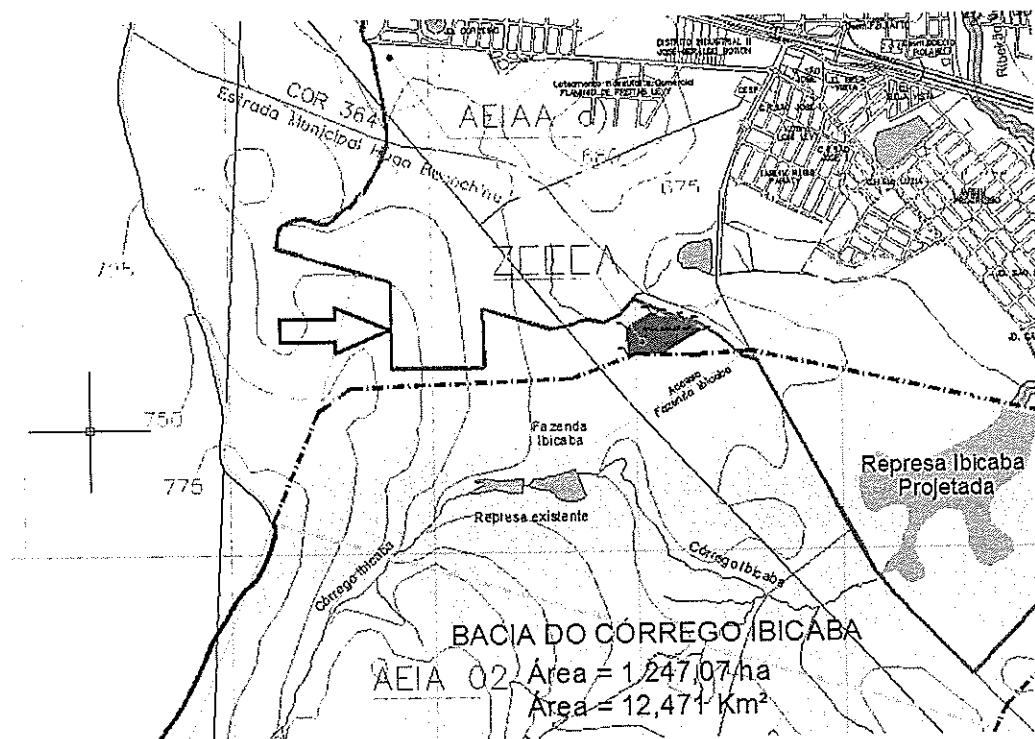
Olen

Mensagem nº 22 /2019

continuação

fls 05

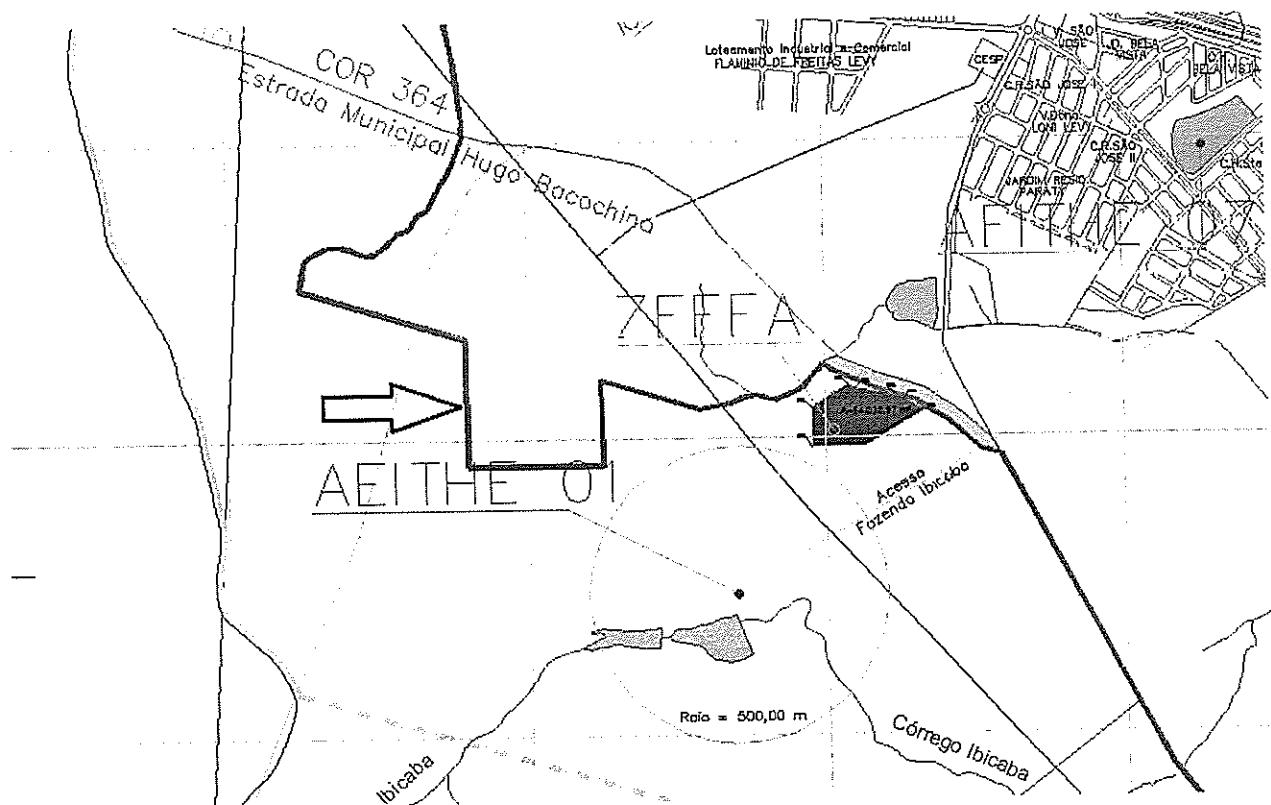
SITUAÇÃO PRETENDIDA DO ANEXO IV.2 - ZONEAMENTO - 003/2019



continua



SITUAÇÃO PRETENDIDA DO ANEXO IV.3 - ZONEAMENTO - 003/2019



Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

O projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocarmos nosso corpo técnico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Nobres Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o Nobres Edis haverão emprestar o indispensável apoio.

continua



Mensagem nº 22 /2019

continuação

fls 07

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação

Considerando, finalmente, que, para adequar o zoneamento como ZEIS para a nova área, se faz necessário a adequação dos Anexos III – codificado sob nº 004/2019 (aprovação da lei, se houver), bem como dos Anexos IV1, IV.2 e IV.3 – todos codificados sob nº 003/2019 (ano de aprovação da lei, se houver), do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo - Lei Complementar nº 178/2011, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada com urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em epígrafe, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para encrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

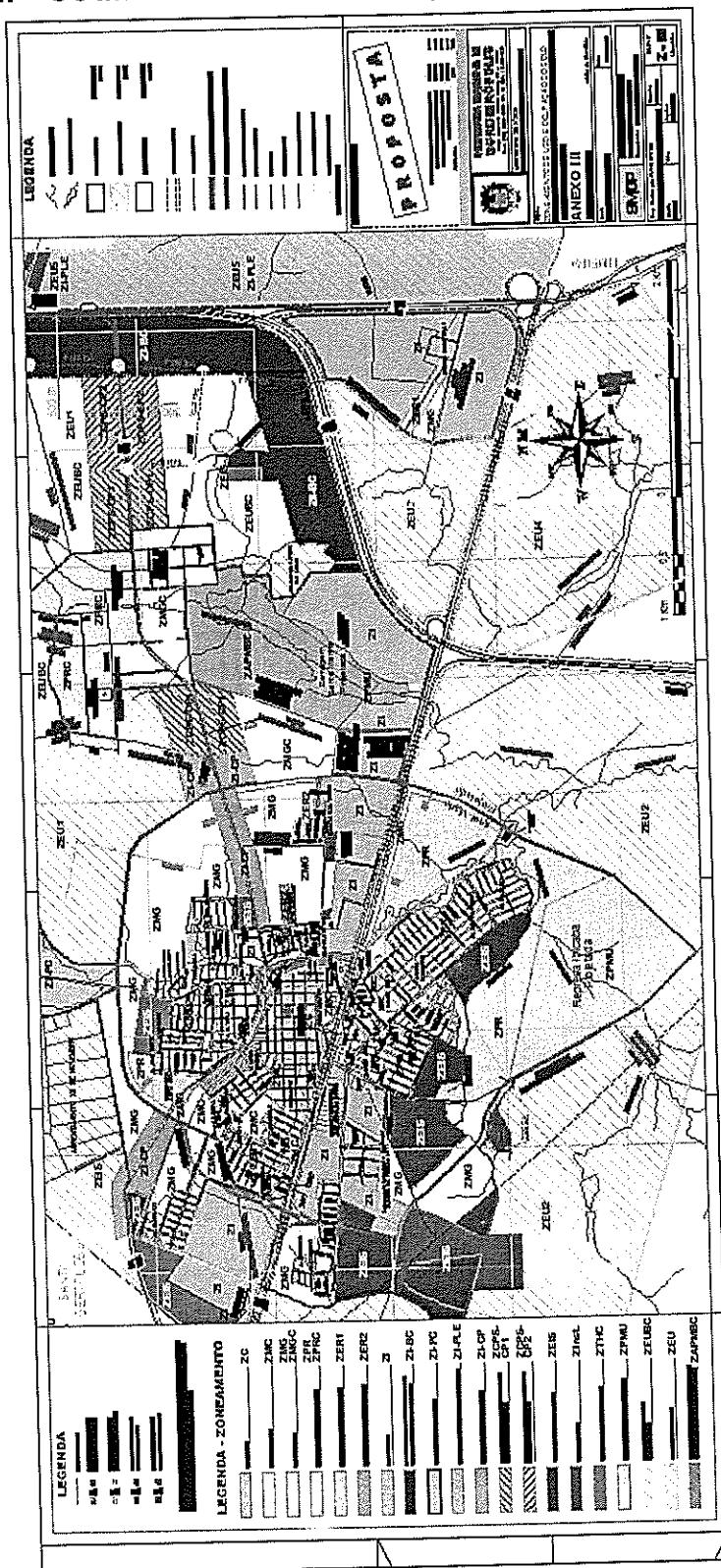
Ao Exm^º. Sra.
Vereadora Cássia de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis – SP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

OPA

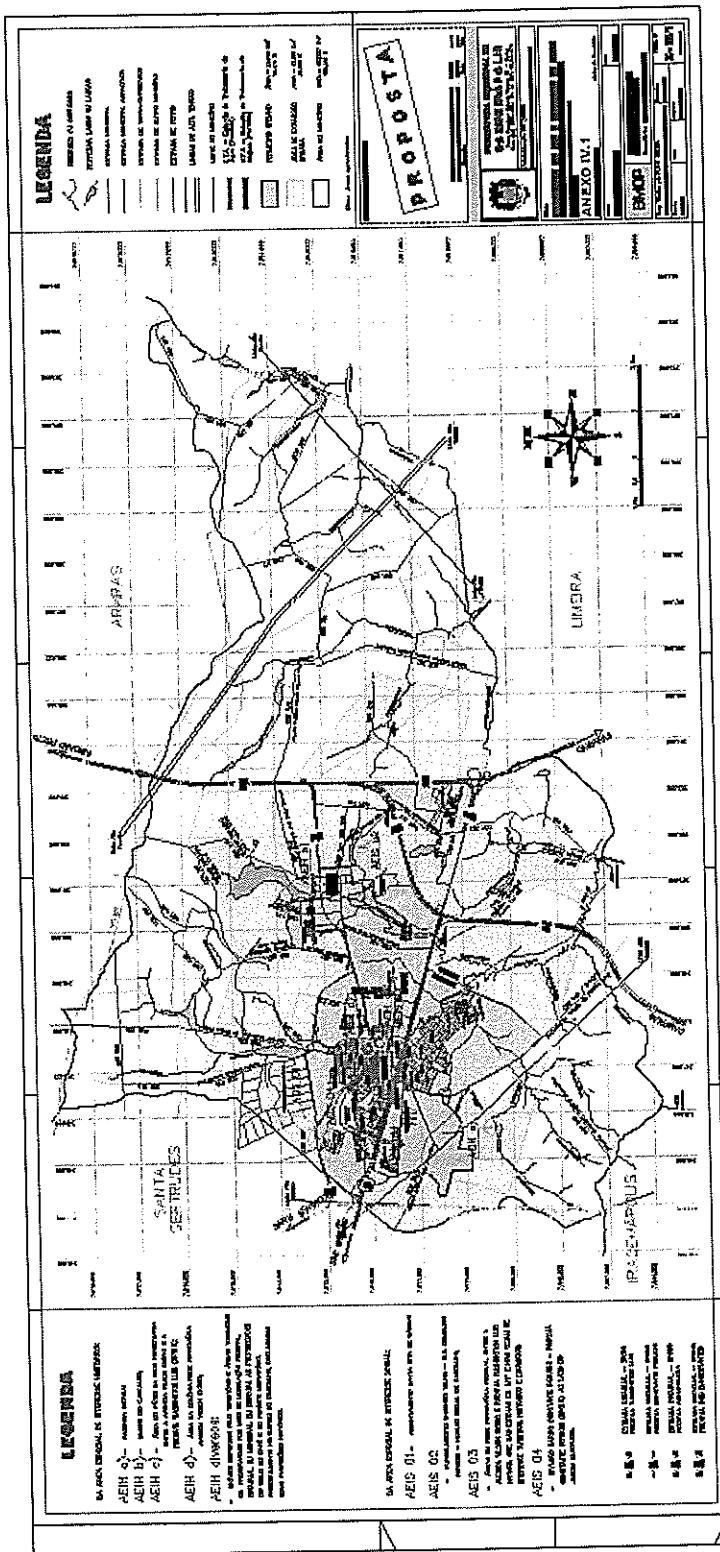
ANEXO III - Codificado nº 004/2019 (ou ano aprovação da lei)





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ANEXO IV.1 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)

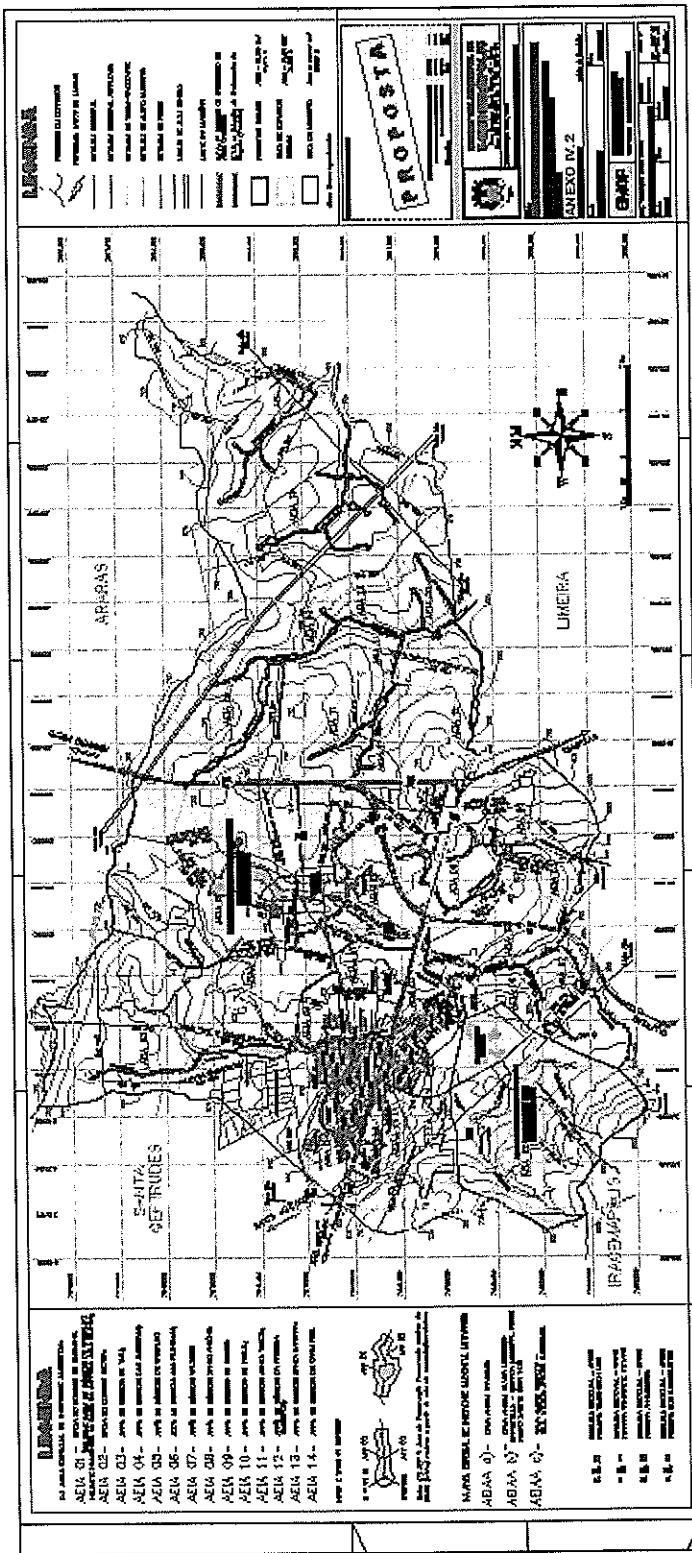




PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

10r

ANEXO IV.2 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)

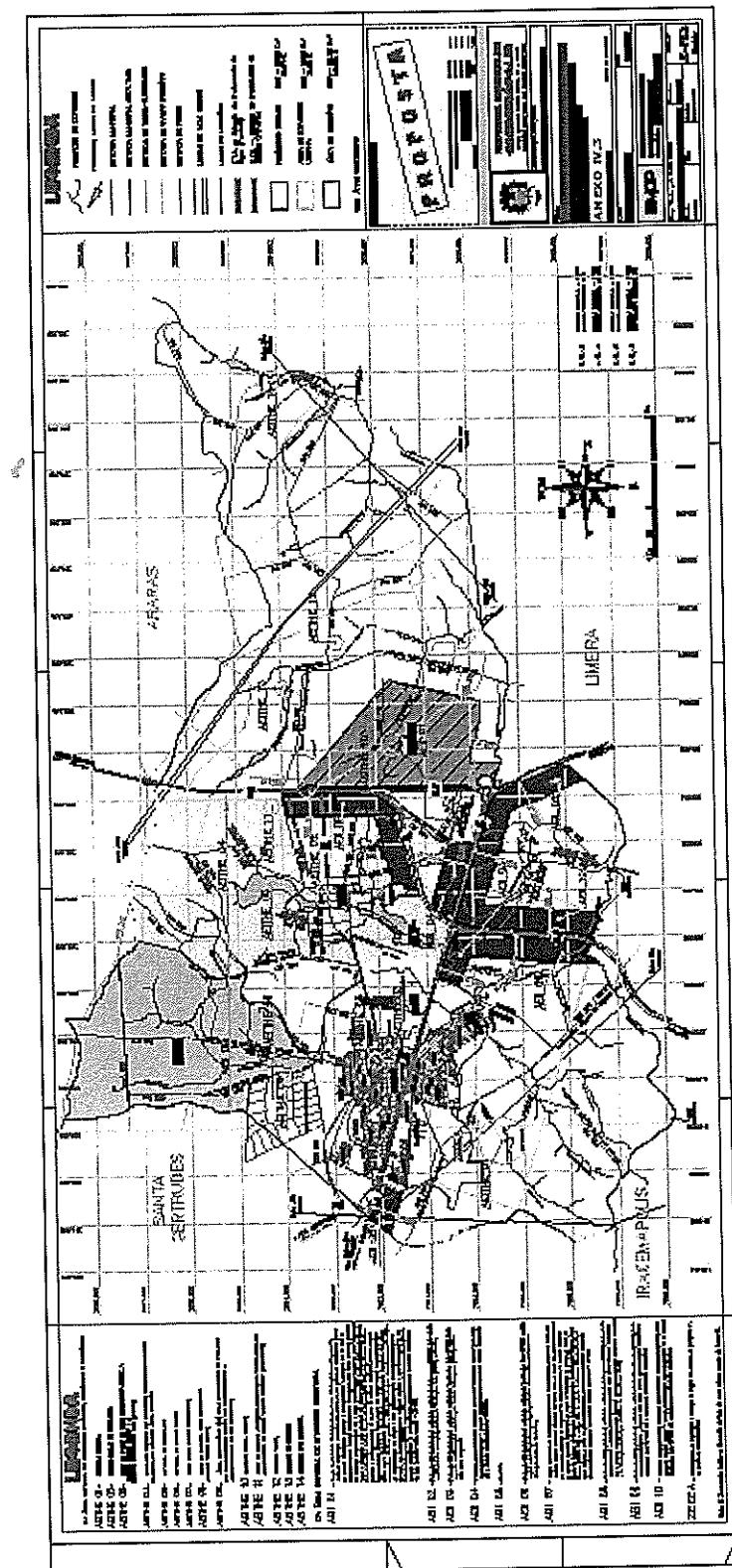




PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Ma

ANEXO IV.3 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Fis
010
Jh

Projeto de Lei Complementar nº 9, de 25 de abril de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000), o Anexo IV.1 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e de Interesse Social (escala 1:25.000); o Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) e o Anexo IV.3 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000), nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, conforme segue:

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

- I;
- II Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e de Interesse Social (escala 1:25.000);
- III Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);
- IV.1.;
- IV.2. Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000);
- IV.3. Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000);

§ 1º –

§ 2º – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 004/2019 e os Anexos IV.1, IV.2 e IV.3 em forma de planta ficam codificados sob nº 003/2019.”

Art. 2º – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

PROPOSTA

Projeto de Lei Complementar nº xxx/2019 - Cod. 004/2019	xx/xx/2019	Secretário
Lei Complementar nº 264/2018 - Cod. 003/2018	27/06/2018	Secretário
Lei Complementar nº 247/2017 - Cod. 002/2017	06/07/2017	Secretário
Lei Complementar nº 211/2014	29/12/2014	Secretário
Alterações	Data	Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro
Fone: (19) 3556-9900 CP: 18 CEP: 13.490-970

Administração 2017/2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Objeto:

ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Projeto de Lei Complementar nº 178, de 29 / dezembro / 2011
Planta de Zoneamento de Uso

ANEXO III

Codificado sob nº 004/2019

rúbrica do Secretário

Local:

CORDEIRÓPOLIS / SP

Data:

29 / 12 / 2011

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E PLANEJAMENTO

Secretário: Engº Osmar Da Silva Junior

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR

Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198

Desenho:

Engº Bordini

FOLHA N°

Z - III

Urbanístico

Escala:

1: 10.000

Visto:

ANEXO Z - III

LEGENDA



RIBEIRÕES OU CÓRREGOS



REPRESAS, LAGOS OU LAGOAS



PERÍMETRO URBANO

ÁREA = 22,624 Km²
16,474 %



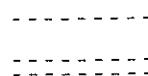
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

ÁREA = 43,519 Km²
31,688 %



ÁREA DO MUNICÍPIO

ÁREA = 137,337 Km²
100,000 %



LINHAS DE ALTA TENSÃO



LIMITE DO MUNICÍPIO



E.T.A. = Estação de Tratamento de Água (Previsto)



E.T.E. = Estação de Tratamento de Esgoto (Previsto)



ANEL VIÁRIO - TRECHO EXECUTADO



ANEL VIÁRIO PROJETADO



VIAS LOCAIS



ESTRADA MUNICIPAL



ESTRADA MUNICIPAL ASFALTADA



ESTRADA DE TERRA-CARREADOR



ESTRADA DE OUTRO MUNICÍPIO

LEGENDA

SANTA
GERTRUDES

ESTRADA DE "ERRO"

ESTADADA EST-ADJUAL - SP310
RODOVIA WASHINGTON LUIS
310

ESTEADA ESTADUAL - SP316

316
RODÔVIA CONSTANTE PERUCHI

ESTADADA ESTADUAL - SP330

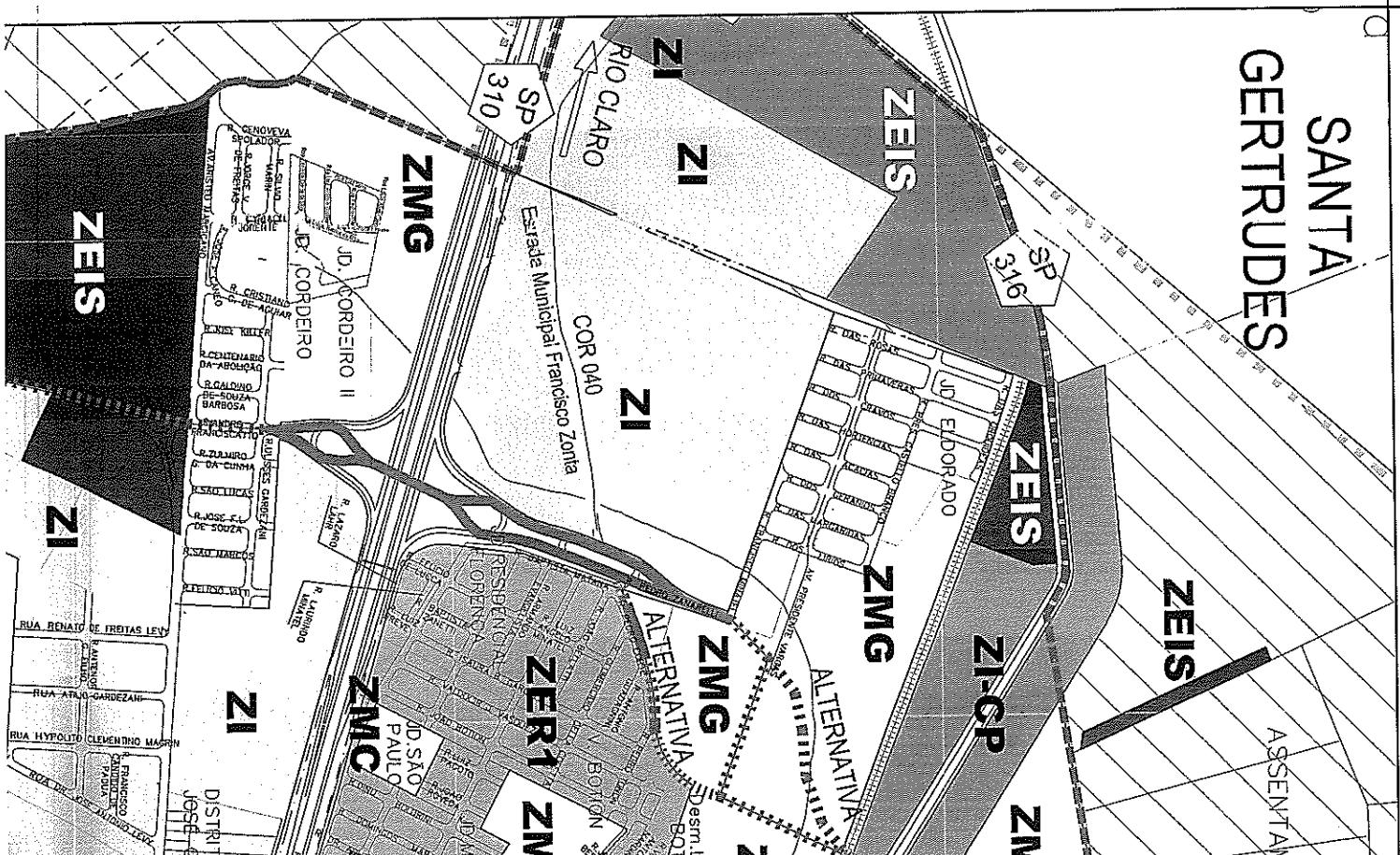
330 KEDJWA ANHANGUERA

SP-348
ESTRADA ESTADUAL - SP-348
RODÔVIA DCS BANDEIRANTES

NOTA: A ZONA DE PROTEÇÃO DE MANEJO URBANA COMPREENDE O TRACADO DO ESPelho DÁGUA SOMADO A FAIXA DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP DE 30 METROS, SALVO RESTRIÇÕES MAiores DE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS OU FEDERAIS.

LEGENDA - ZONEAMENTO

	ZONA CENTRAL	ZC
	ZONA MISTA ZENTRAL	ZMC
	ZONA MISTA SERIAL	ZMG
	ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL	ZMG ZPRC
ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL FECHADA		ZER1
ZER2		



ZONA INDUSTRIAL

ZI

ZONA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - BAIRRO DO CASCALHO - ZI-BC

ZI-BC

ZONA INDUSTRIAL, POLO CERÂMICO

ZI-PC

ZONA INDUSTRIAL, POLO LOGÍSTICO E EMPRESARIAL

ZI-PLE

ZONA INDUSTRIAL, CONSTANTE PERUCHI

ZI-CP

ZONA COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSTANTE PERUCHI - ZCPS-CP1

ZCPS-
CP1

ZONA COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSTANTE PERUCHI - ZCPS-CP2

ZCPS-
CP2

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

ZEIS

ZONA INSTITUCIONAL

ZInst.

ZONA TURÍSTICA, HISTÓRICA E CULTURAL

ZTHC

ZONA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL JRBANA

ZPMU

ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA
BACIA DO CASCALHO

ZEUBC

ZONA DE EXPANSÃO URBANA

ZEU

ZONA AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA, AVICULTURA,
PISCICULTURA E MISTO DO BARRO DO CASCALHO

ZAPMBC

Loteamento Industrial e Comercial
FLAMARIO DE FREITAS LEVY

ZMG

ZEIS

ZEIS

ZMG

ZEEEAA

ZEU2

ZEIS

ENTO XX DE NOVEMBRO

ZI-PC

ZEU1

ZE

G

ZPR

JD. JOSE CORTE

RESIDENCIAL SANTA RITA

ZMG

MC

ZI

ZMG

ZI

COR 170

ZI-CP

Estrada Municipal Paulo Botton
COR 450

ZCPS-CP1

425 m

Estrada Municipal Odorico Zaita
COR 357

Bairro do Casc
Cemitério

+

ZI-CP

AREA FUTURA

E.T.A.

ZMGC

COR 146

Estrada Municipal
Manoel de Quintal

ZI-CP

100 m

100 m

ZI-CP

ZI-CP

AREA FUTURA

E.T.A.

ZCPS-CP1

300 m

Estrada Municipal Pedro Zanetti
COR 142

ZI-CP

ALTERNATIVA
ANEL VIÁRIO
(vide anexo PD-VII)

ZI

ZMC

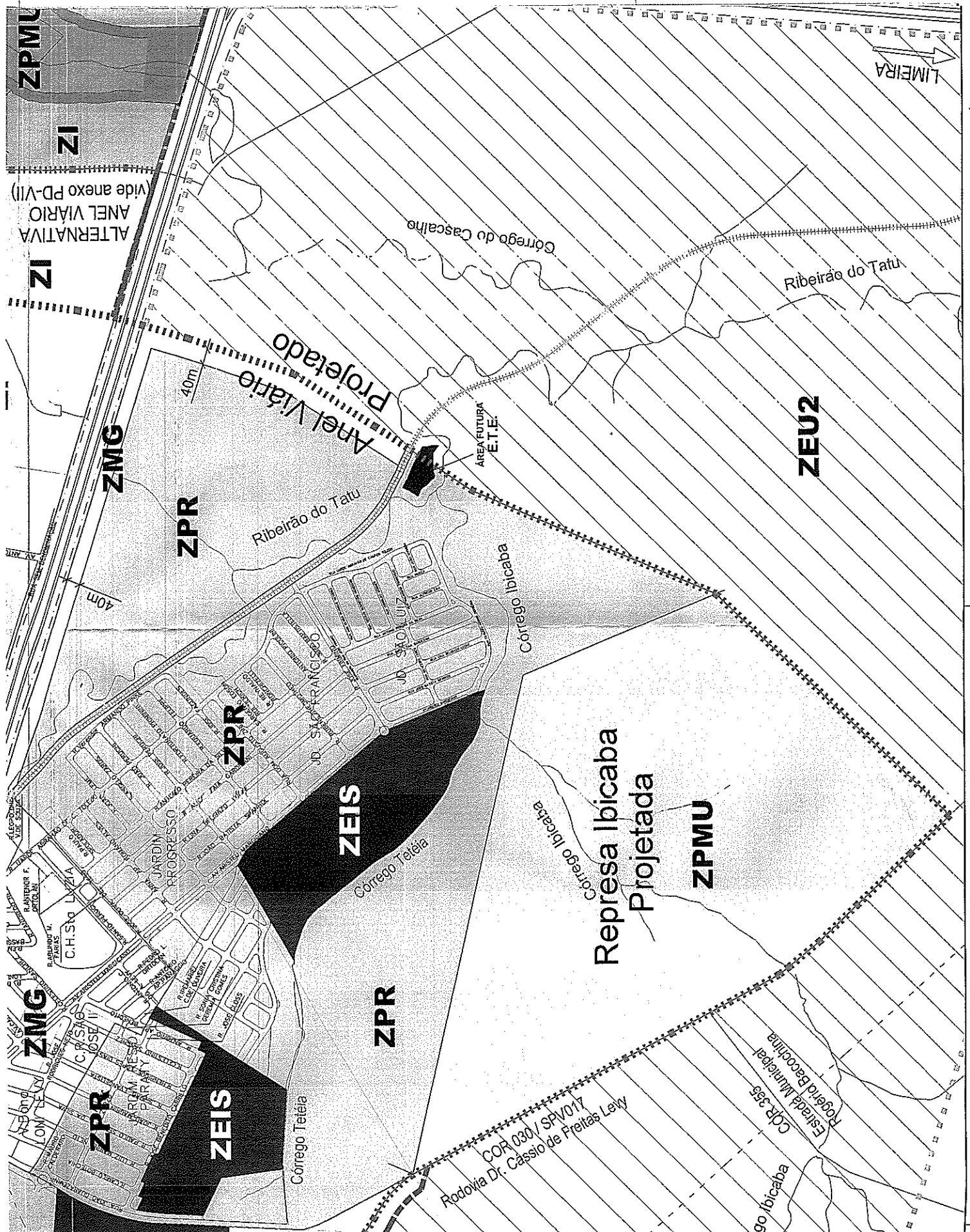
ZC

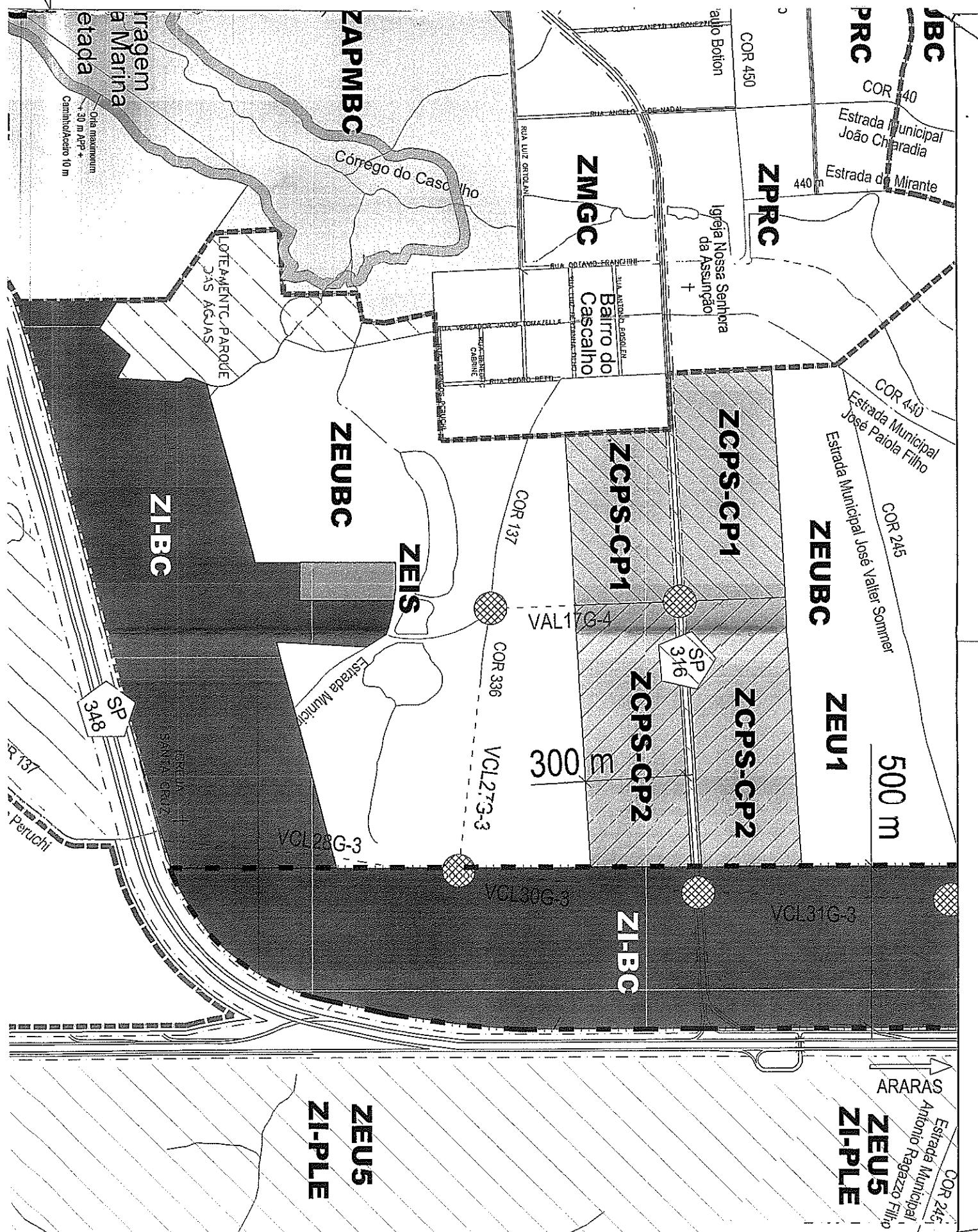
ZI

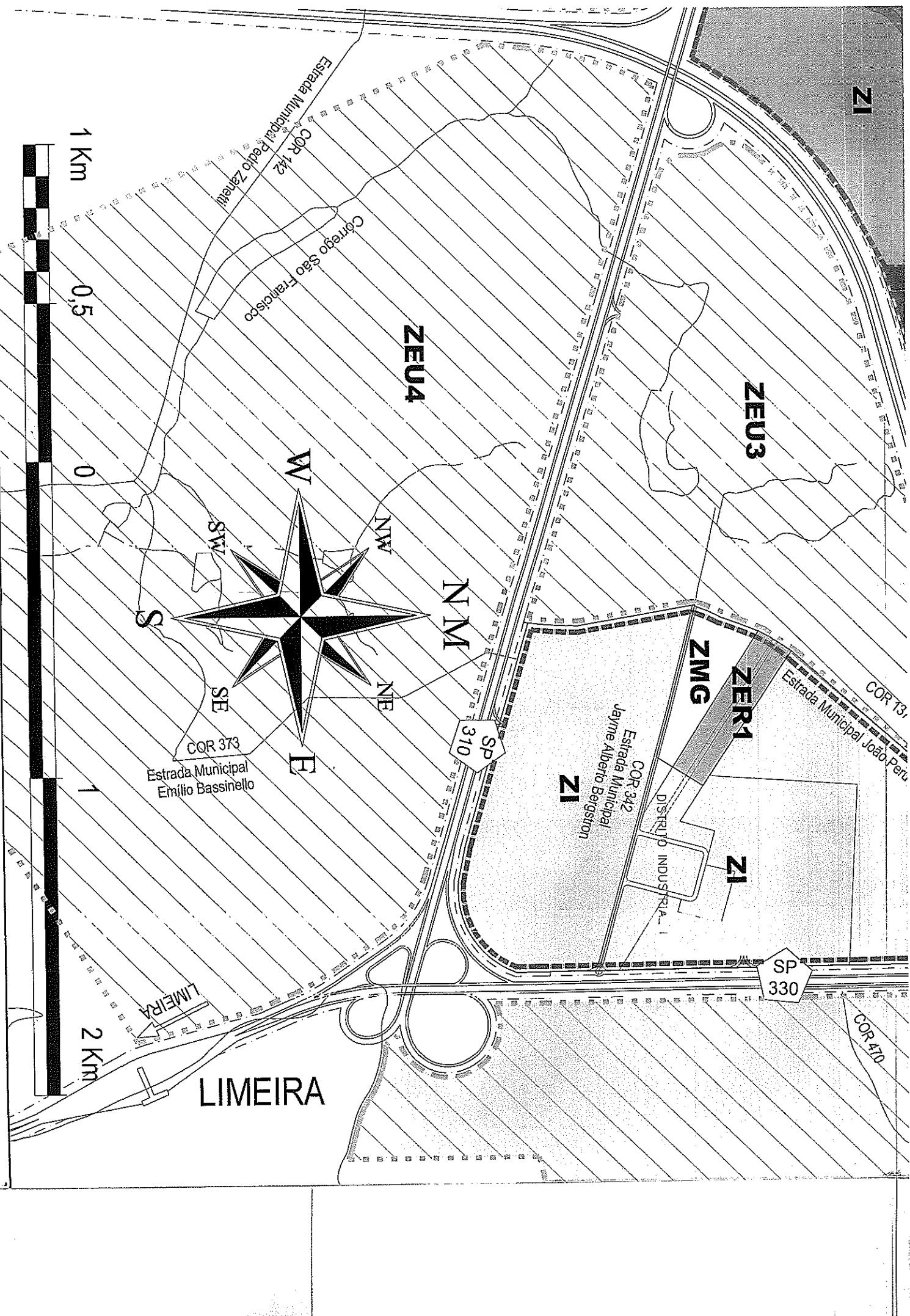
ZMC

ZER2

ZI







PROPOSTA

Projeto de Lei Complementar nº xxx/2019 - Cod. 003/2019	xx/xx/2019	Secretário
Projeto de Lei Complementar nº 264/2018 - Cod. 002/2018	27/06/2018	Secretário
Alterações	Data	Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praca Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro
Fone: (19) 3556-9900 CP: 18 CEP: 13.490-970

Administração 2017/2020
JOSÉ ADINAN OTTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Objeto:

ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar nº 178, de 29 / dezembro / 2011

Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e
de Interesse Social

ANEXO IV.1

Codificado sob nº 003/2019

rúbrica do Secretário

Local:
CORDEIRÓPOLIS / SP

Data:
29 / 12 / 2011

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E PLANEJAMENTO
Secretário: Engº Osmar Da Silva Junior

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR
Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198

Desenho:
Engº Bordini

FOLHA N°

Escala:
1: 25.000

Visto:

Arquivo:
ANEXO Z - IV.1

Z - IV.1

Urbanístico

LEGENDA

	RIBEIRÕES OU CÓRREGOS	
	REPRESAS, LAGOS OU LAGOAS	
	ESTRADA MUNICIPAL	
	ESTRADA MUNICIPAL ASFALTADA	
	ESTRADA DE TERRA-CARREADOR	
	ESTRADA DE OUTRO MUNICÍPIO	
	ESTRADA DE FERRO	
	LINHAS DE ALTA TENSÃO	
	LIMITE DO MUNICÍPIO	
	E.T.A. = Estação de Tratamento de Água (Previsto)	
	E.T.E. = Estação de Tratamento de Esgoto (Previsto)	
	PERÍMETRO URBANO	ÁREA = 22,624 Km ² 16,474 %
	ÁREA DE EXPANSÃO URBANA	ÁREA = 43,519 Km ² 31,688 %
	ÁREA DO MUNICÍPIO	ÁREA = 137,337 Km ² 100,000 %

LEGENDA

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE HISTÓRICO:

AEIH a) - FAZENDA IBICABA;

AEIH b) - BAIRRO DO CASCALHO;

AEIH c) - ÁREA DO PÁTIO DA REDE FERROVIÁRIA ENTRE A AVENIDA VILSON DIÓRIO E A RDCM/A WASHINGTON LUIS (SP310);
AVENIDA VILSON DIÓRIO;

7.518.000
7.517.000

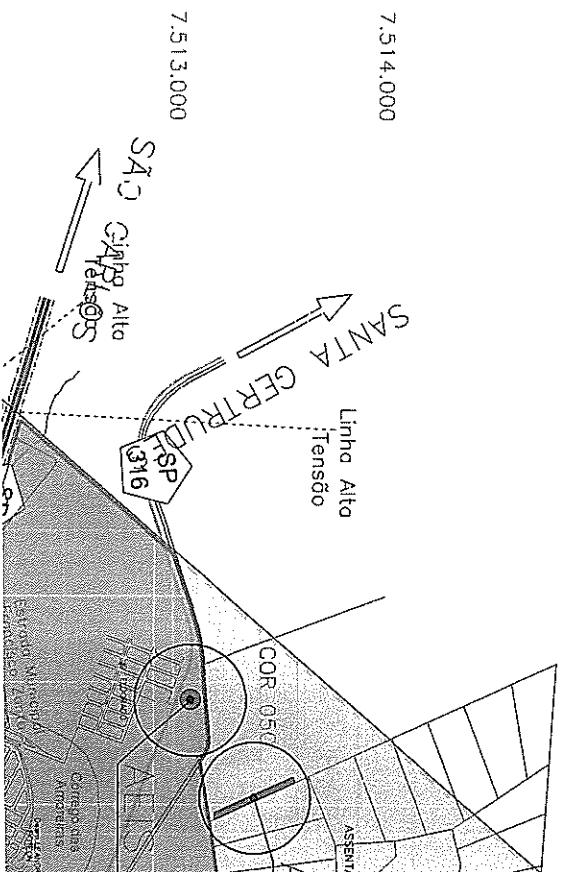
AEIH d) - ÁREA DA COLÔNIA REDE FERROVIÁRIA

7.516.000
7.515.000

AEIH diversos:

- IMÓVEIS DISPERSOS PELO TERRITÓRIO E ÁREAS TOMBADAS OU PRESERVADAS FOR MEIO DE LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL EM ESPECIAL AS PROPRIEDADES DO CICLO DO CAFÉ E DO PERÍODO MIGRATÓRIO, PRINCIPALMENTE NO BAIRRO DO CASCALHO, DECLARADAS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

243.000
244.000
245.000
246.000



DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL:

AEIS 01 – ASSENTAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA;

AEIS 02

- PARCELAMENTO ENGENHO VELHO – RUA DOMINGOS PERUCHI – NÚCLEO INICIAL DE CASCALHO;

AEIS 03

- ÁREAS DA RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL, ENTRE A AVENIDA VILSON DIÓGIO E RODOVIA WASHINGTON LUIS (SP310), QUE NÃO ESTEJAM EM APP E NÃO SEJAM DE INTERESSE TURÍSTICO, HISTÓRICO E ECOLÓGICO;

AEIS 04

- INVASÃO BAIFRJ CONSTANTE PERUCHI – RODOVIA CONSTANTE PERUCHI (SP316) AO LADO DO JARDIM ELDORADO

7.510.000

7.511.000

7.509.000

IRACEMÁPOLIS

7.507.000

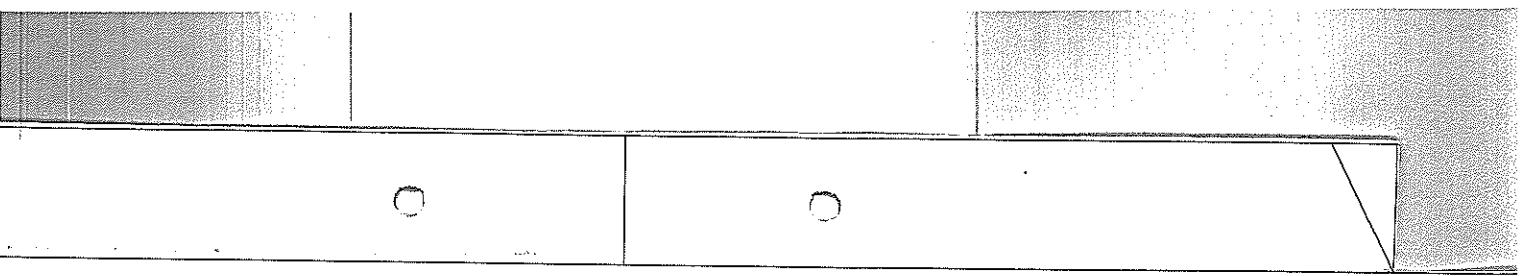
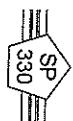
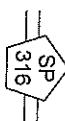
ESTRADA ESTADUAL – SP310
RODOVIA WASHINGTON LUIS

ESTRADA ESTADUAL – SP316
RODOVIA CONSTANTE PERUCHI

ESTRADA ESTADUAL – SP330
RODOVIA ANHANGERA

Estrada Municipal Rogerio Br.
Córrego da Francesa
COR 355

7.506.000



UVA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL:

AEIS 01 – ASSENTAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA;

AEIS 02

- PARCELAMENTO FERREIRÃO VELHO – RUA DOMINGOS PERUCHI – NÚCLEO INICIAL DE CASCALHO;

AEIS 03

- ÁREAS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, ENTRE A AVENIDA VILSON DIÓGIO E RODOVIA WASHINGTON LUIS (SP310), QUE NÃO ESTEJAM EM APP E VÃO SEJAM DE INTERESSE TURÍSTICO, HISTÓRICO E ECOLÓGICO;

AEIS 04

- INVASÃO BAIRRO CONSTANTE PERUCHI – RODOVIA CONSTANTE PERUCHI (SP316) AO LADO DO JARDIM ELDORADO.

7.511.000

7.510.000

7.509.000

7.508.000

7.507.000

243.000

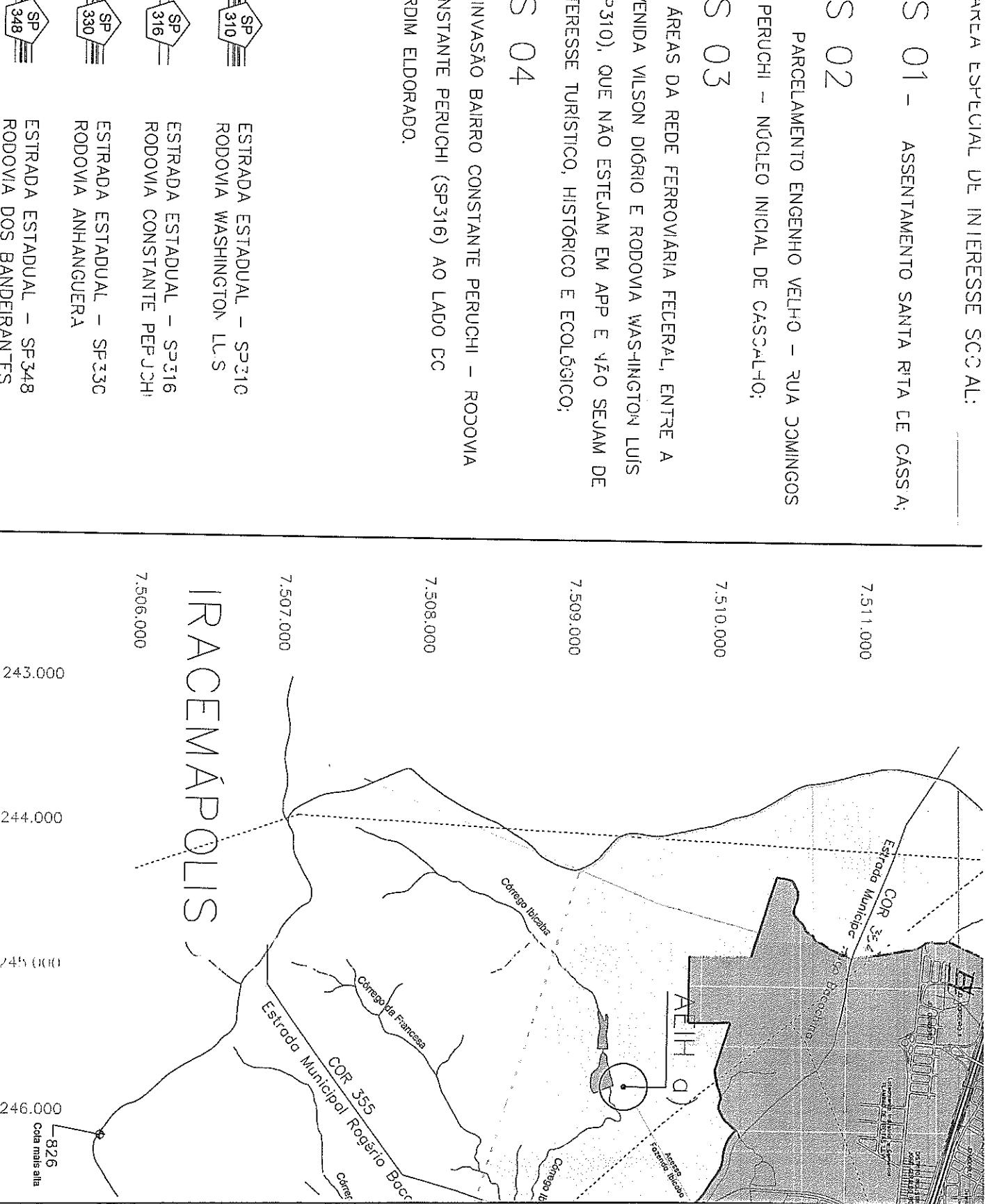
244.000

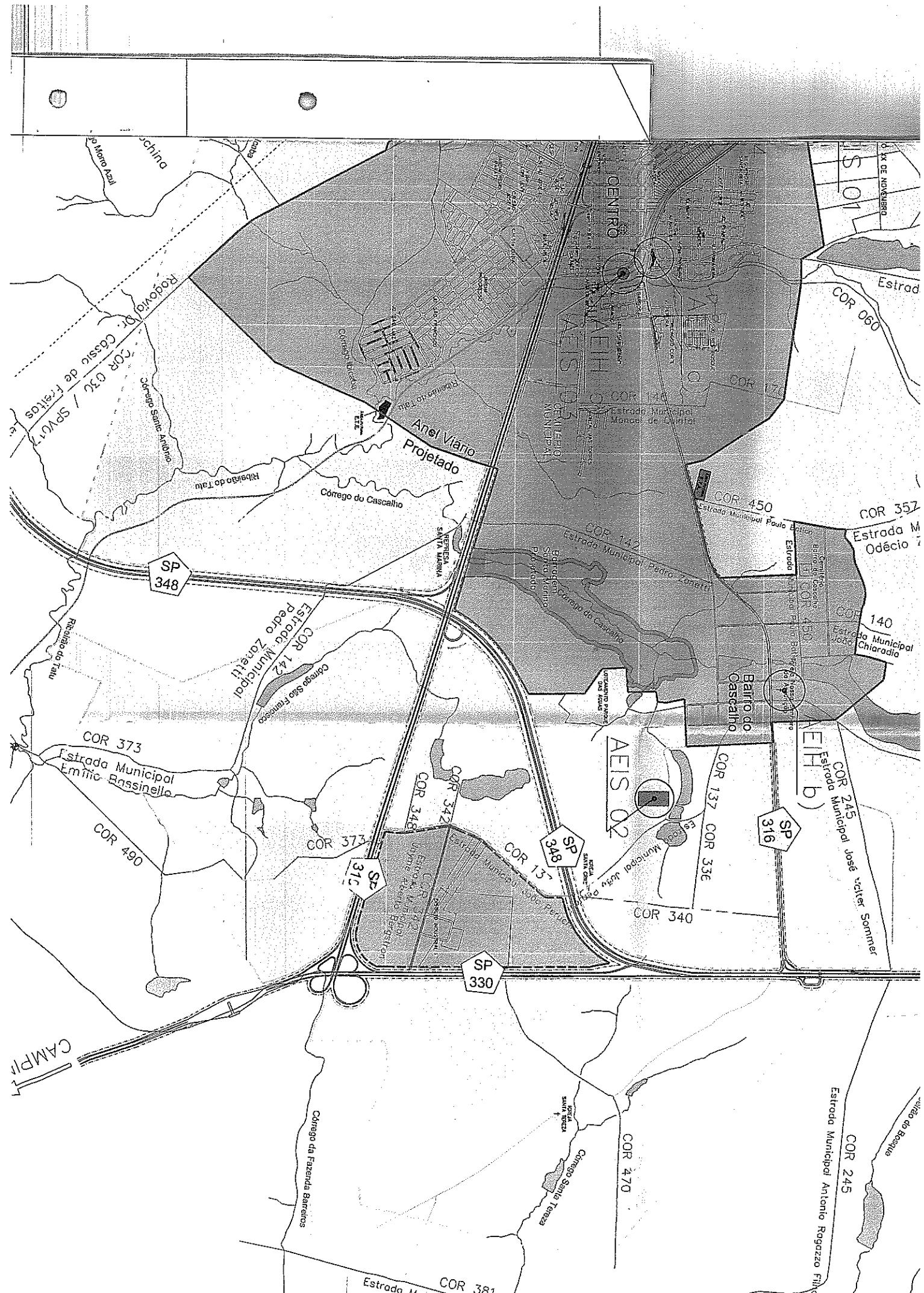
246.000

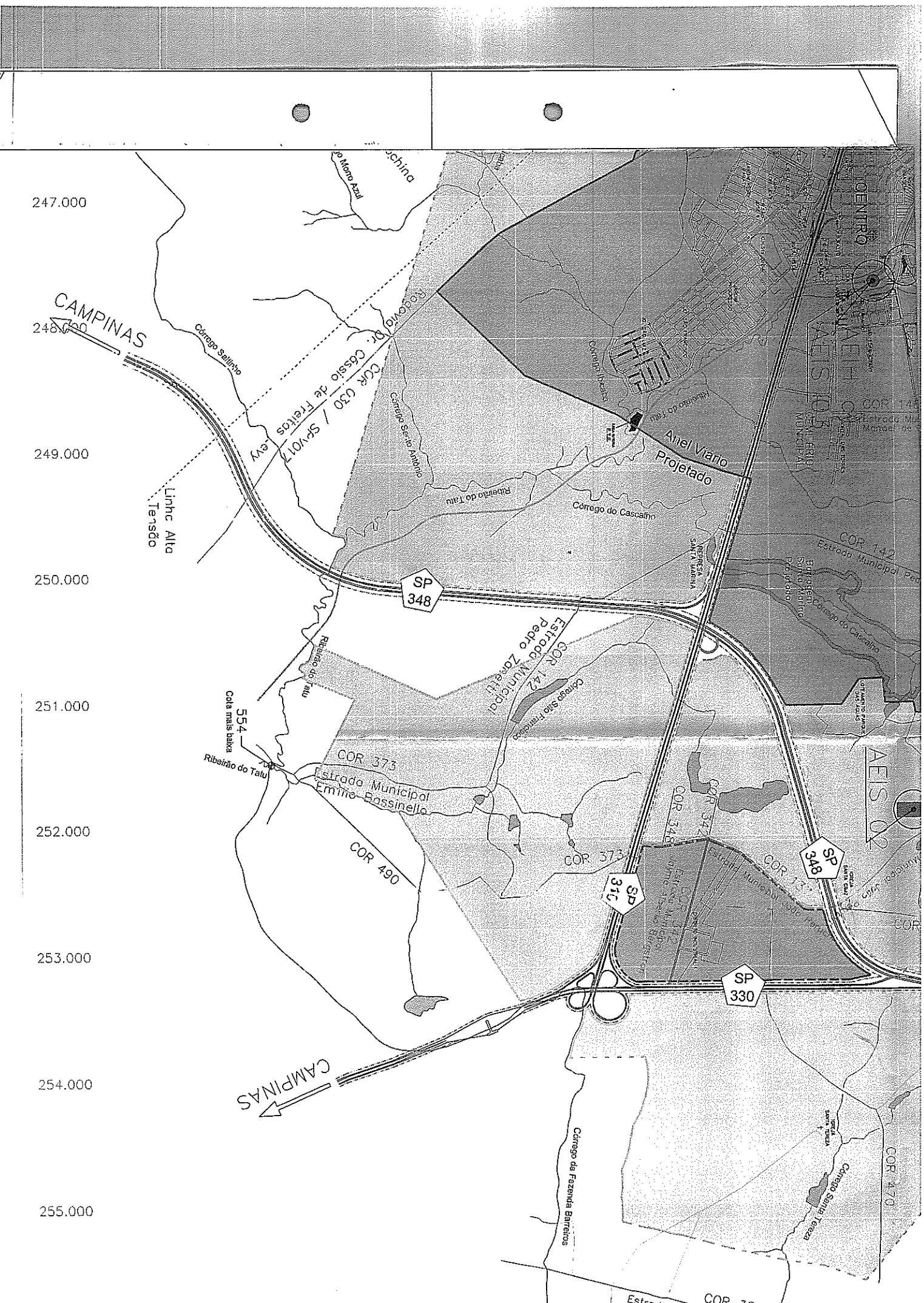
L 826
Cola mais alta

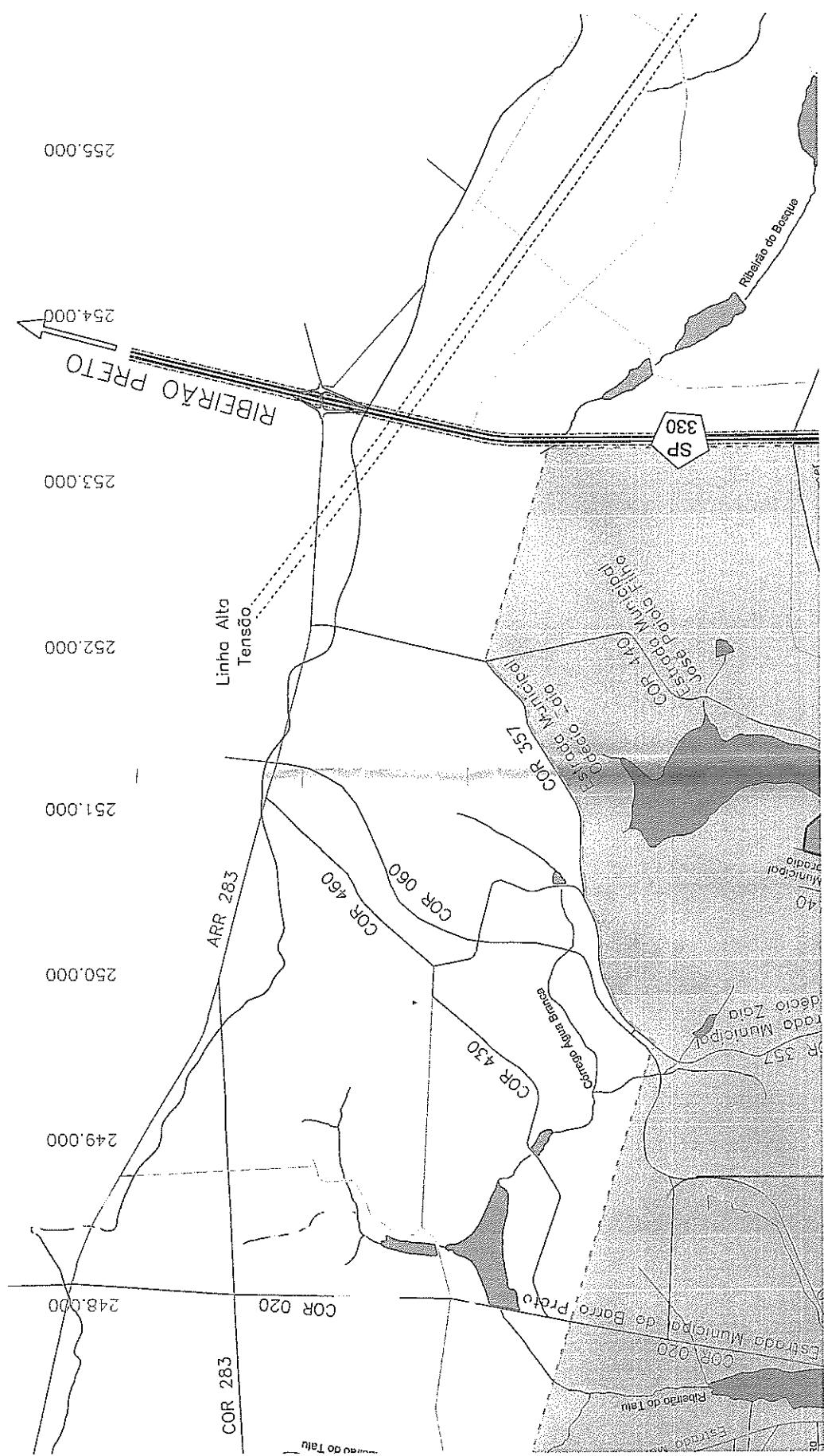
IRACEMÁPOLIS

- ESTRADA ESTADUAL – SP310
RODOVIA WASHINGTON LUIS
- ESTRADA ESTADUAL – SP316
RODOVIA CONSTANTE PERUCHI
- ESTRADA ESTADUAL – SP330
RODOVIA ANHANGUERA
- ESTRADA ESTADUAL – SP348
RODOVIA DOS BANDEIRANTES

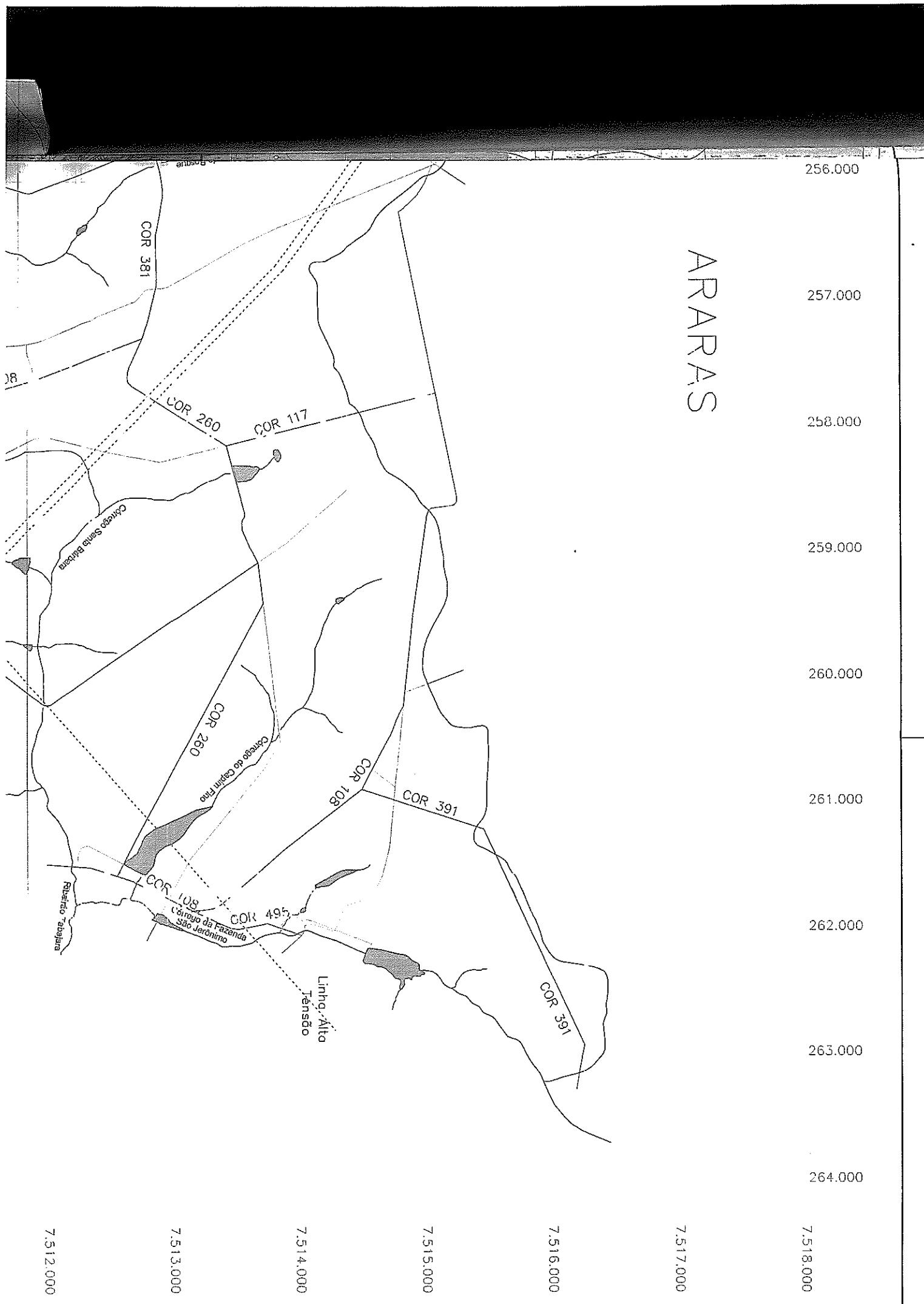




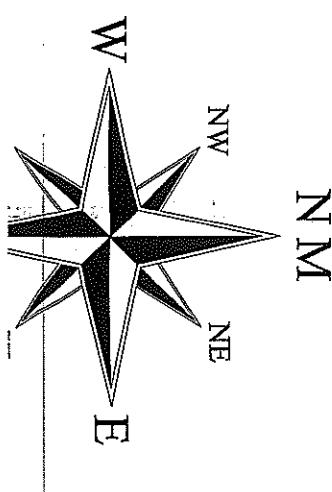
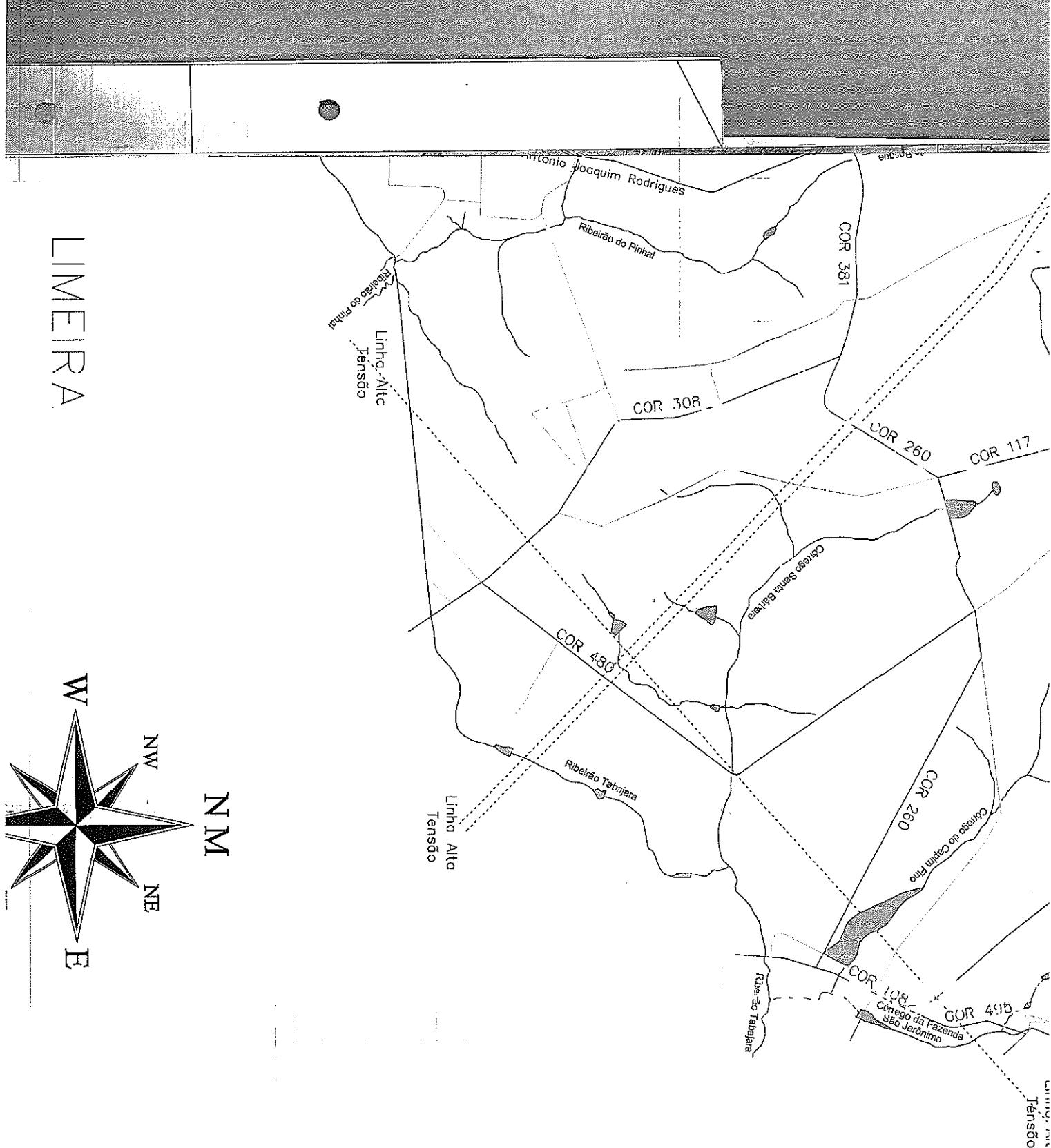




ARARAS



LIMEIRA



7.507.000

7.508.000

7.509.000

7.510.000

7.511.000

7.512.000

7.513.000

7.514.000

257.000

258.000

259.000

260.000

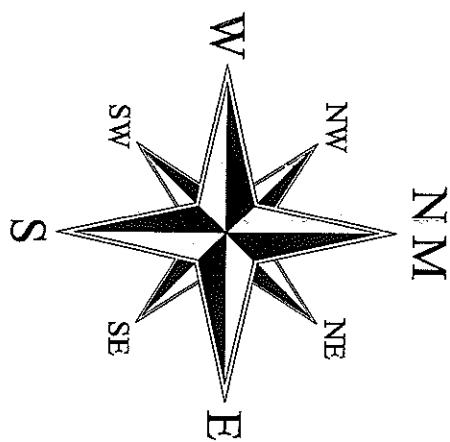
261.000

262.000

263.000

264.000

LIMEIRA

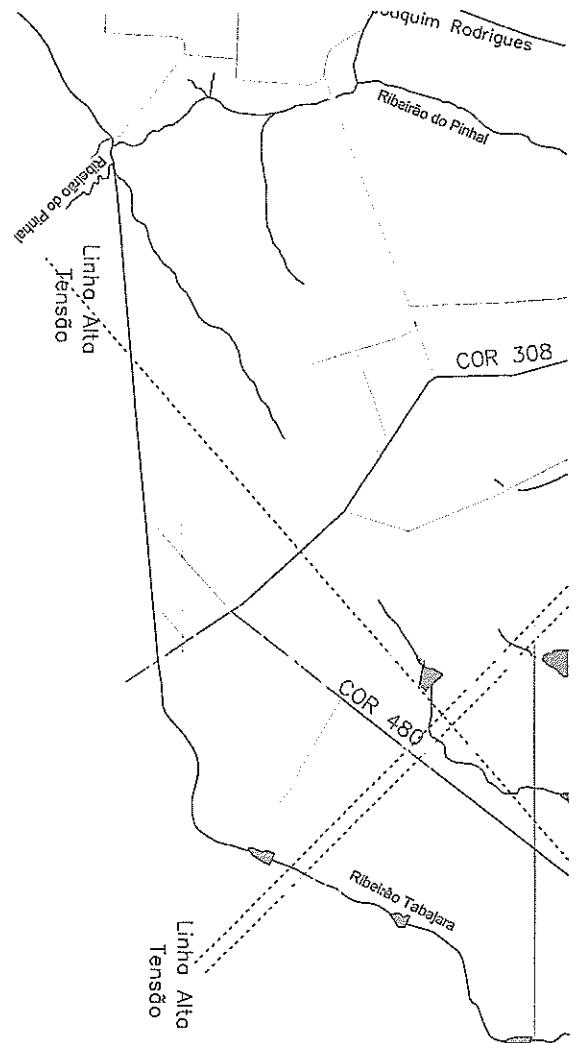


7.508.000

7.509.000

7.510.000

7.511.000



PROPOSTA

Projeto de Lei Complementar nº xxx/2019 - Cod. 003/2019	xx/xx/2019	Secretário
Lei Complementar nº 264/2018 - Cod. 002/2018	27/06/2018	Secretário
Lei Complementar nº 247/2017	06/07/2017	Secretário
Alterações	Data	Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praca Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro
Fone. (19) 3556 9800 CEP. 18 CEP. 13.490 970

Administração 2017/2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Objeto:

ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar nº 1/8, de 29 / dezembro / 2011

Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e
Ambiental Antrópico

ANEXO IV.2

Codificado sob nº 003/2019

rúbrica do Secretário

Local:

CORDEIRÓPOLIS / SP

Data:

29 / Dez / 2011

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAIS E PLANEJAMENTO

Secretário: Engº Osmar Da Silva Junior

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR

Engº Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198

Desenho:

Engº Bordini

FOLHA N°

Z - IV.2

Urbanístico

Escola:

1: 25.000

Visto:

Arquivo:

ANEXO Z - IV.2

LEGENDA



RIBEIRÕES OU CÓRREGOS



REPRESAS, LAGOS OU LAGOAS



ESTRADA MUNICIPAL



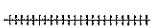
ESTRADA MUNICIPAL ASFALTADA



ESTRADA DE TERRA-CARREADOR



ESTRADA DE OUTRO MUNICÍPIO



ESTRADA DE FERRO



LINHAS DE ALTA TENSÃO



LIMITE DO MUNICÍPIO



E.T.A. = Estação de Tratamento de
Água (Previsto)



E.T.E. = Estação de Tratamento de
Esgoto (Previsto)



PERÍMETRO URBANO ÁREA = 22,624 Km²
16,474 %



ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA ÁREA = 43,519 Km²
31,688 %



ÁREA DO MUNICÍPIO ÁREA = 137,337 Km²
100,00 %

Obs.: Áreas aproximadas.

LEGENDA

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL:

- | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| AEIA 01 - INCLUSIVE BACIA DO CÓRREGO DO CASCALHO, INCLUSIVE NASCENTES DA BACIA DO CÓRREGO ÁGUA BRANCA; | 7.518.000 | 243.000 |
| AEIA 02 - BACIA DO CÓRREGO IBICABA; | | |
| AEIA 03 - APP's DO RIBEIRÃO DO TATU; | 7.517.000 | |
| AEIA 04 - APP's DO CÓRREGO DAS AMOREIRAS; | | |
| AEIA 05 - APP's DO CÓRREGO DO CASCALHO; | 7.516.000 | |
| AEIA 06 - APP's DO CÓRREGO SÃO FRANCISCO; | | |
| AEIA 07 - APP's DO CÓRREGO SALTINHO; | | |
| AEIA 08 - APP's DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO; | 7.515.000 | |
| AEIA 09 - APP's DO RIBEIRÃO DO BOSQUE; | | |
| AEIA 10 - APP's DO RIBEIRÃO DO PINHAL; | | |
| AEIA 11 - APP's DO CÓRREGO SANTA TEREZA; | 7.514.000 | |
| AEIA 12 - APP's DO CÓRREGO DA FAZENDA BARREIROS; | | |
| AEIA 13 - APP's DO CÓRREGO SANTA BÁRBARA; | | |
| AEIA 14 - APP's DO CÓRREGO DO CAPIM FINO. | | |

SANTA GERTRUDES

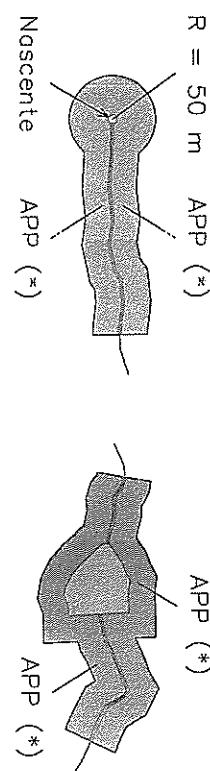


Nota: E todos os c^{fl}uentes

7.512.000

AEIA 10 -	APP's DO RIBEIRÃO DO PINHAL;	7.514.000
AEIA 11 -	APP's DO CÓRREGO SANTA TEREZA;	
AEIA 12 -	APP's DO CÓRREGO DA FAZENDA BARREIROS;	
AEIA 13 -	APP's DO CÓRREGO SANTA BÁRBARA;	
AEIA 14 -	APP's DO CÓRREGO DO CAPIM FINO.	

Nota: E todos os afluentes.



Nota: (*) APP ? Área de Preservação Permanente mínima de 30,00 (trinta) metros a partir da orla de acumulação máxima.

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL ANTRÓPICO:

- AEIA a) - CAVA ANTIGA FRAGNANI;
- AEIA b) - CAVA ANTIGA CLARIA LOURENÇO
EAPISTELLA - ESTRADA MUNICIPAL PEDRO
PEDRO ZANETTI (COR 142);
- AEIA c) - CAVA JARDIM CORDEIRO -
FINAL AVENIDA ARISTEU MARCICANO.



Nota: (*) APP ? Área de Preservação Permanente mínima de 30,00 (trinta) metros a partir da orla de acumulação máxima.

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL ANTRÓPICO.

A EIAA c) - CAVA ANTIGA FRAGNANI;
A EIAA b) - CAVA ANTIGA OLARIA LOJREN^{CO}
BAPTISTELLA - ESTRADA MUNIC^{IAL} PEDRO
PEDRO ZANETTI (COR 142);

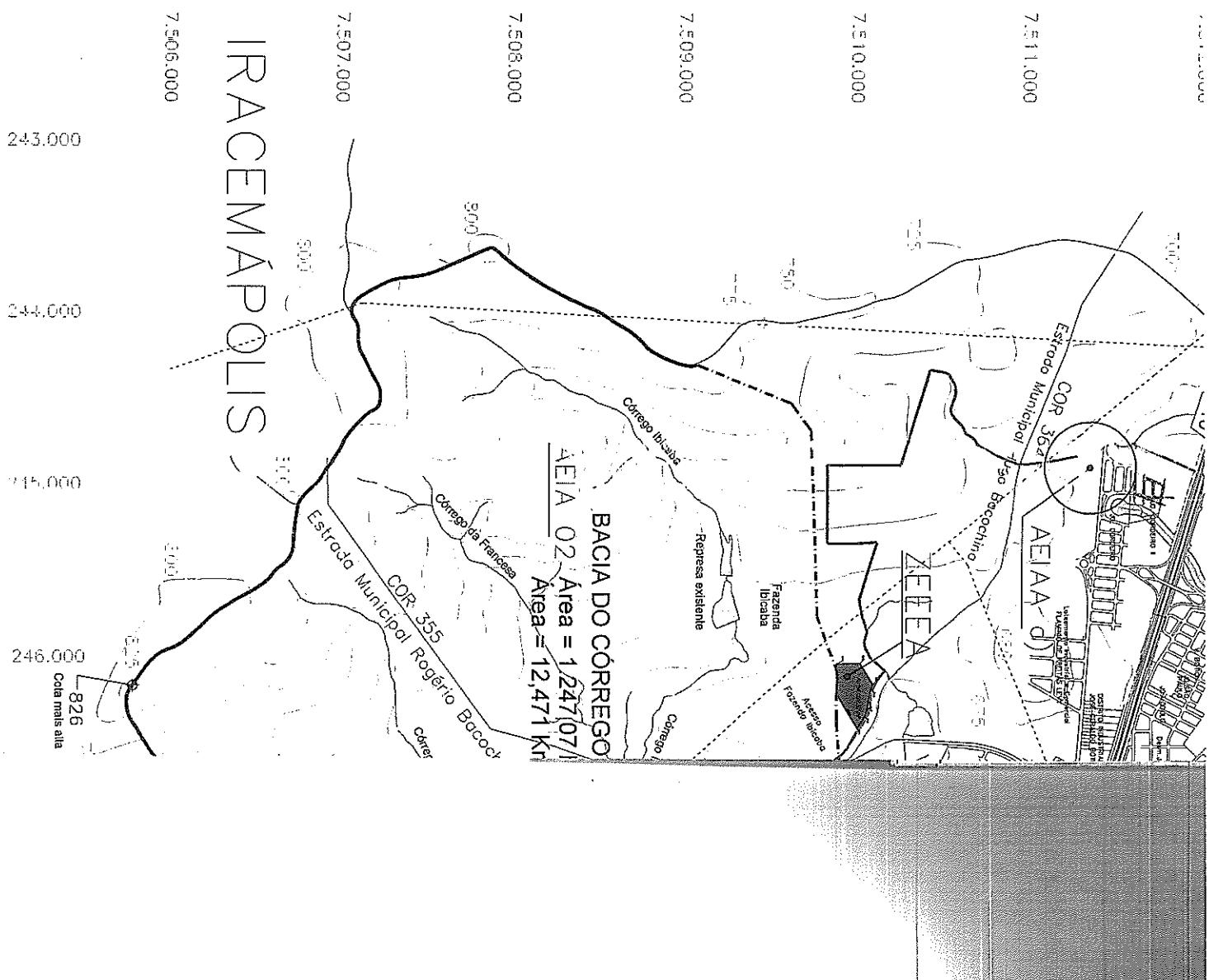
AEIAA C) - CAVA JARDIM CORDEIRO -
FINAL AVENIDA ARISTEU MARCCANO.

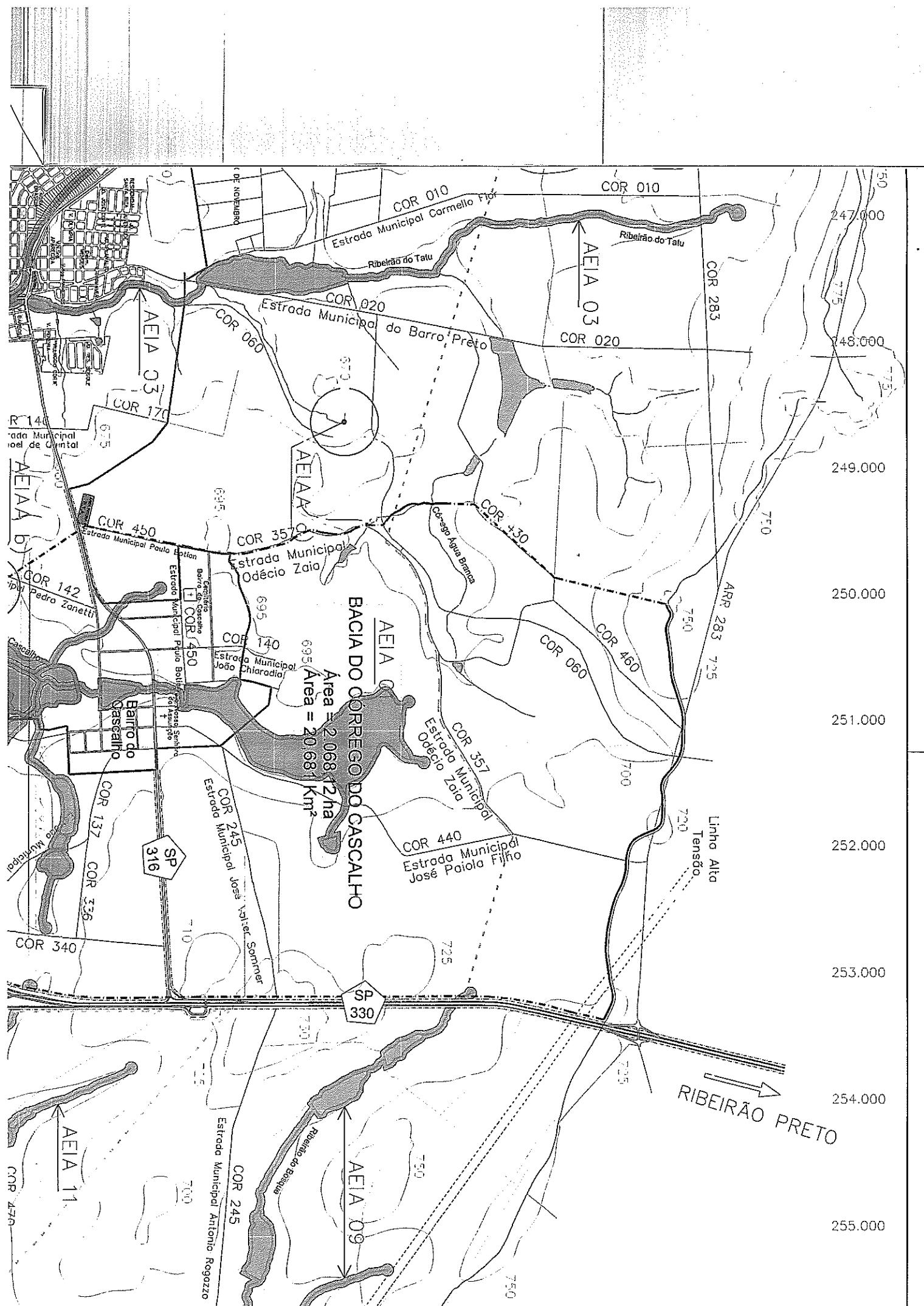
ESTRADA ESTADUAL – SP-310

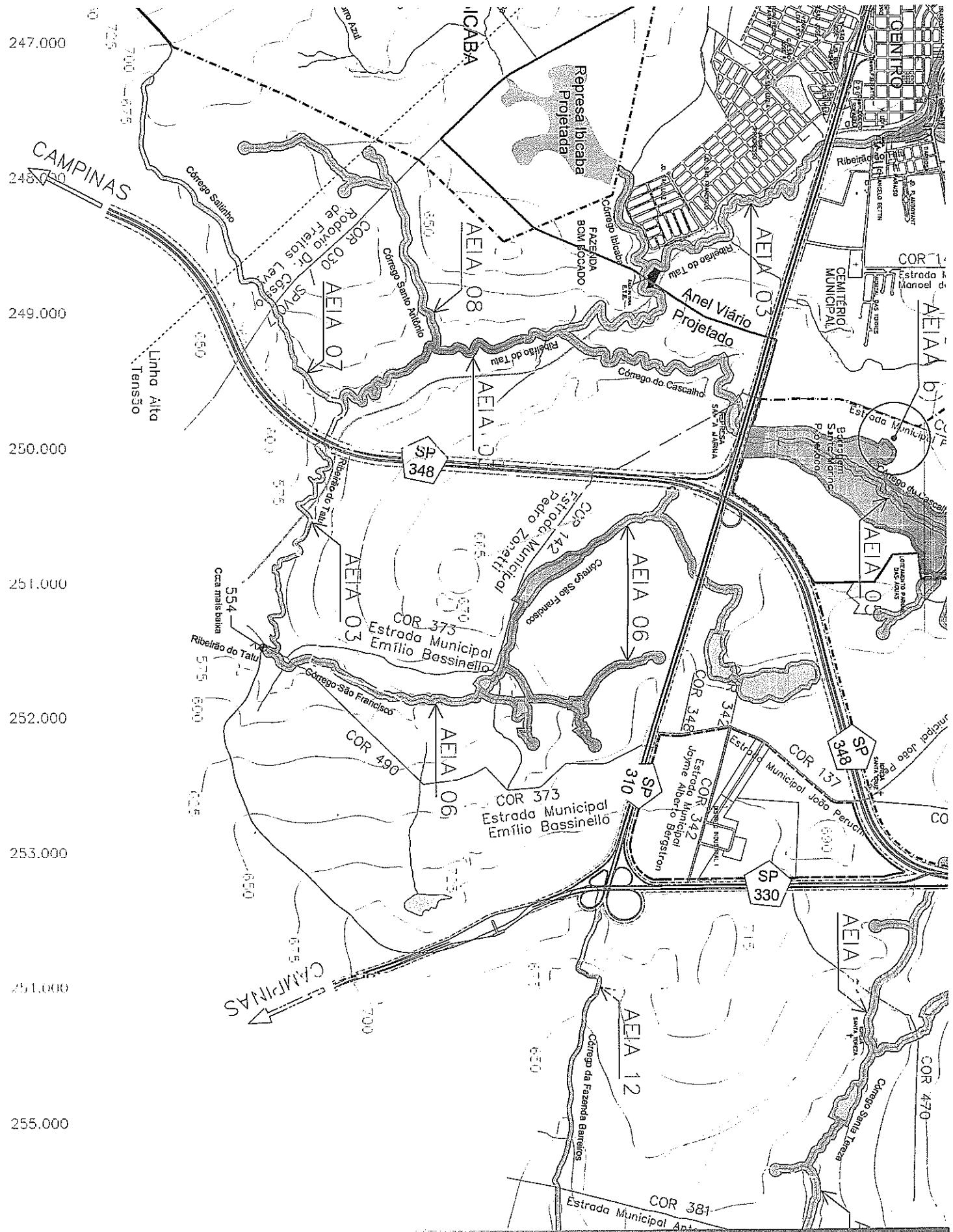
RODOVIA CONSTANTE PERUCHI

ESTRADA ESTABUAL - 5330

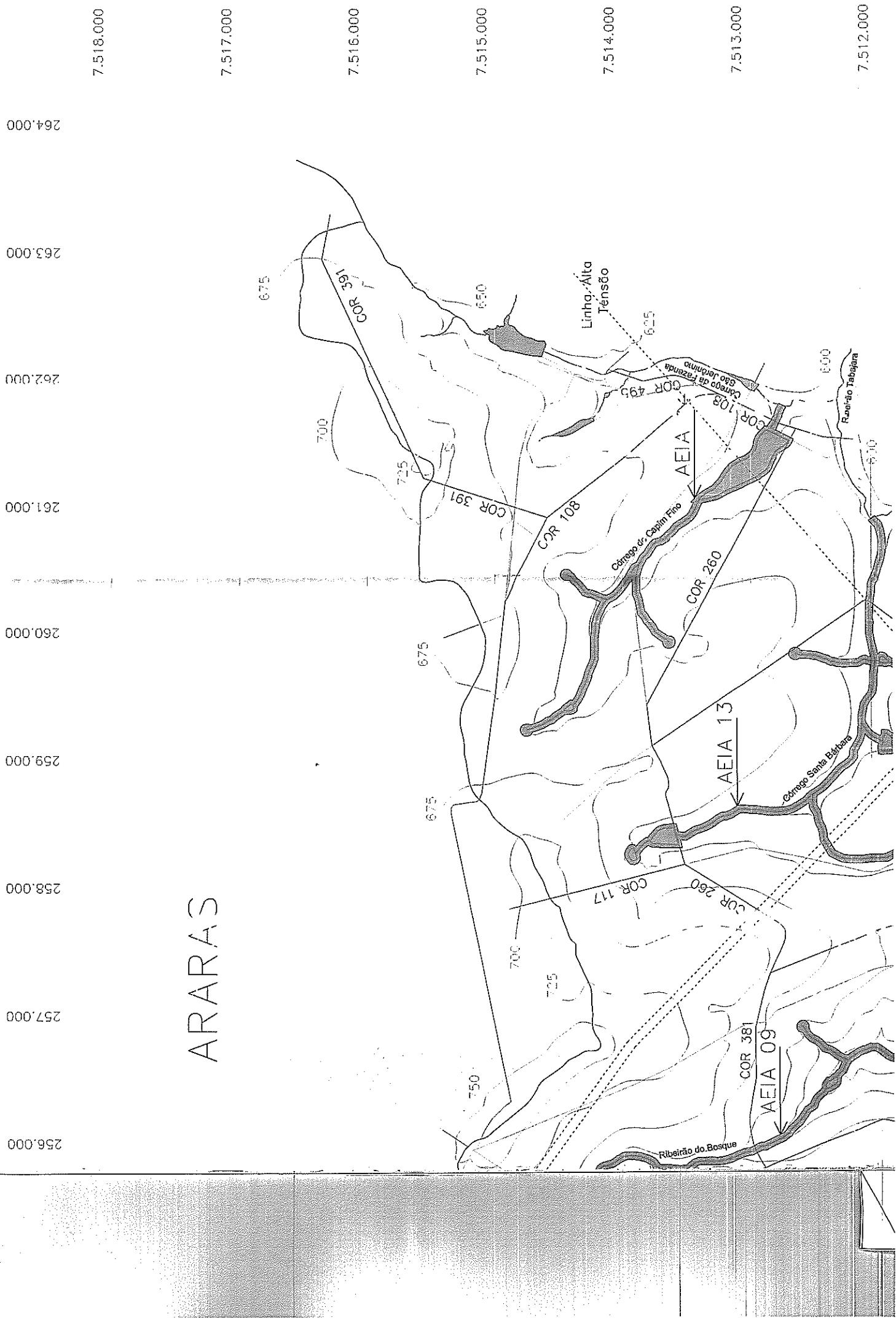
ESTRADA ESTADUAL — SP-348
RODOVIA DOS BANDEIRANTES







ARARAS



7.508.000

7.509.000

7.510.000

7.511.000

7.512.000

7.513.000

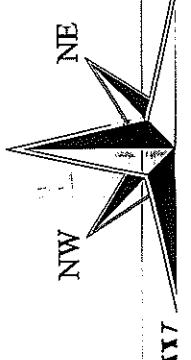
7.514.000

N M

E

W

S



500

500

500

500

675

Linha Alta
Tensão

COR 480

Ribeirão Taboateira

ELA 11

COR 308

ELA 10

Ribeirão do Pintel

ELA 10

COR 381

ELA 09

COR 38

ELA 11

COR 117

ELA 13

COR 260

ELA 14

COR 108

ELA 15

COR 495

ELA 16

COR 108

625

600

575

550

525

500

475

450

425

400

375

350

325

300

275

250

225

200

175

150

125

100

75

50

25

0

25

50

75

100

125

150

175

200

225

250

275

300

325

350

375

400

425

450

475

500

525

550

575

600

625

650

675

700

725

750

775

800

825

850

875

900

925

950

975

1000

1025

1050

1075

1100

1125

1150

1175

1200

1225

1250

1275

1300

1325

1350

1375

1400

1425

1450

1475

1500

1525

1550

1575

1600

1625

1650

1675

1700

1725

1750

1775

1800

1825

1850

1875

1900

1925

1950

1975

2000

2025

2050

2075

2100

2125

2150

2175

2200

2225

2250

2275

2300

2325

2350

2375

2400

2425

2450

2475

2500

2525

2550

2575

2600

2625

2650

2675

2700

2725

2750

2775

2800

2825

2850

2875

2900

2925

2950

2975

3000

3025

3050

3075

3100

3125

3150

3175

3200

3225

3250

3275

3300

3325

3350

3375

3400

3425

3450

3475

3500

3525

3550

3575

3600

3625

3650

3675

3700

3725

3750

3775

3800

3825

3850

3875

3900

3925

3950

3975

4000

4025

4050

4075

4100

4125

4150

4175

4200

4225

4250

4275

4300

4325

4350

4375

4400

4425

4450

4475

4500

4525

4550

4575

4600

4625

4650

4675

4700

4725

4750

4775

4800

4825

4850

4875

4900

4925

4950

4975

5000

5025

5050

5075

5100

5125

5150

5175

5200

5225

5250

5275

5300

5325

5350

5375

5400

5425

5450

5475

5500

5525

5550

5575

5600

5625

5650

5675

5700

5725

5750

5775

5800

5825

5850

5875

5900

5925

5950

5975

6000

6025

6050

6075

6100

6125

6150

6175

6200

6225

6250

6275

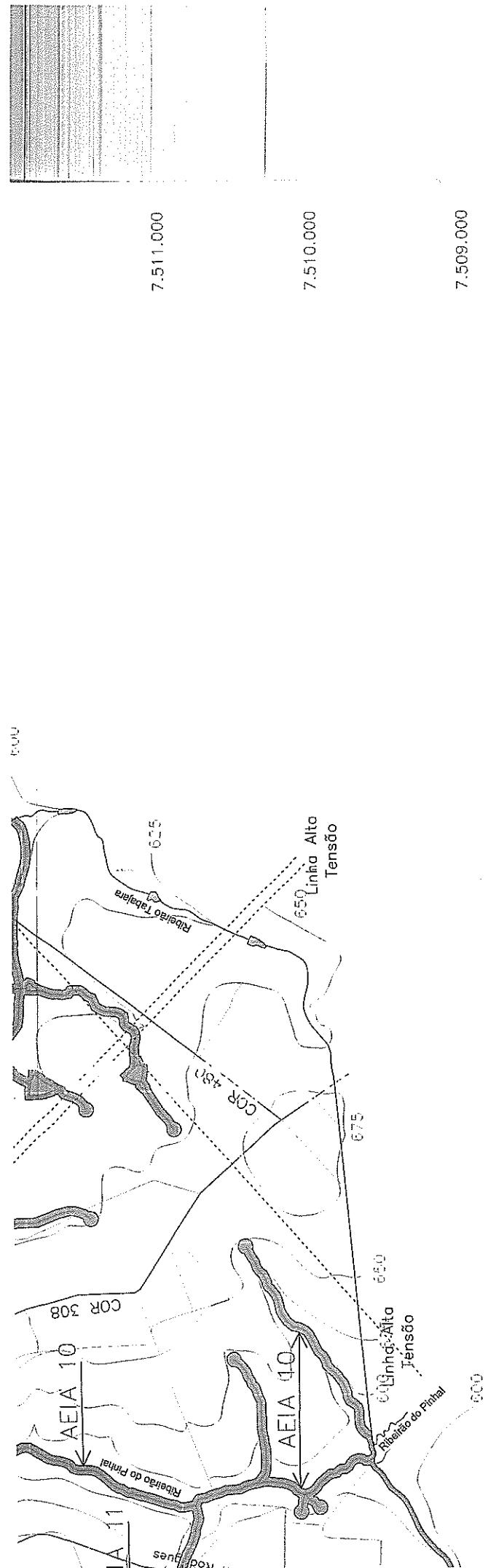
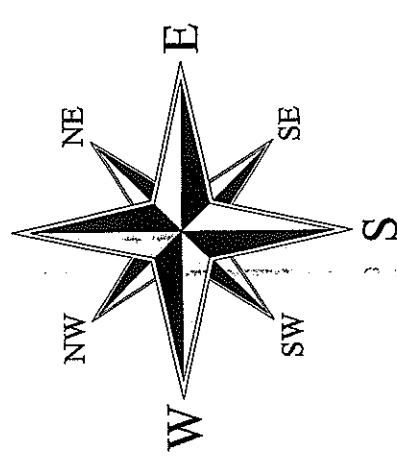
6300

6325

6350

</

LIMEIRA



PROPOSTA

Projeto de Lei Complementar nº xxx/2019 - Cod. 003/2019	xx/xx/2019	Secretário
Lei Complementar nº 264/2018 - Cod. 002/2018	27/06/2018	Secretário
Lei Complementar nº 247/2017	06/07/2017	Secretário
Lei Complementar nº 211/2014	29/12/2014	Secretário
Alterações	Data	Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praca Francisco Orlando Stacchi, 56 Centro
fone. (19) 3556 9900 CP. 18 CEP. 13.400-970

Administração 2017/2020
JOSÉ ADINAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Objeto.

ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar nº 178, de 29 / dezembro / 2011

Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico,
Histórico e Ecológico e de Interesse Industrial

ANEXO IV.3

Codificado sob nº 003/2019

rúbrica do Secretário

Local:

CORDEIRÓPOLIS / SP

Data:

29 / Dez / 2011

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAIS E PLANEJAMENTO

Secretário: Engº Osmar Da Silva Junior

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR

Engº Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198

Desenho:

Engº Bordini

FOLHA N°

Z - IV.3

Escala:

1: 25.000

Visto:

ANEXO Z - IV.3

Arquivo:

Urbanístico

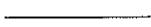
LEGENDA



RIBEIROES OU CÓRREGOS



REPRESAS, LAGOS OU LAGOAS



ESTRADA MUNICIPAL



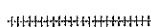
ESTRADA MUNICIPAL ASFALTADA



ESTRADA DE TERRA-CARREADOR



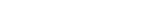
ESTRADA DE OUTRO MUNICÍPIO



ESTRADA DE FERRO



LINHAS DE ALTA TENSÃO



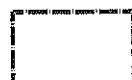
LIMITE DO MUNICÍPIO



E.T.A. = Estação de Tratamento de
Água (Previsto)



E.T.E. = Estação de Tratamento de
Esgoto (Previsto)



PERÍMETRO URBANO

ÁREA = 22,624 Km²
16,474 %



ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA

ÁREA = 43,519 Km²
31,688 %



ÁREA DO MUNICÍPIO

ÁREA = 137,337 Km²
100,000 %

LEGENDA

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO, HISTÓRICO E ECOLÓGICO

AEITHE 01 - FAZENDA IICABA

AEITHE 02 - NÚCLEO VICIAL DE CASCALHO;

AEITHE 03 - ÁREA DO PATO DA REDE FERROMÁRIA ENTRE A AVENIDA WILSON DÍCIRIO E A RODÔVIA WASHINGTON LUIS (SP310);

AEITHE 04 - BACAS DO SORREGO DO CASCALHO, INCLUSIVE NASCENTES DA BACIA DO CORREJO AGUA BRANCA;

AEITHE 05 - REPRESA DO CASCALHO;

AEITHE 06 - REPRESA DO BARRO PRETO;

AEITHE 07 - LAGO JNACI JARDIM PROGRESSO;

AEITHE 08 - ÁREA DA COLÔNIA REDE FERROMÁRIA AVENIDA VILSON DÍCIRIO;

AEITHE 09 - ÁREA COMUNITÁRIA (01) COM 2 HECTARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO HORRITO DE CORDEIRÓPOLIS - ASSENTAMENTO XX DE NOVEMBRO;

AEITHE 10 FAZENDA SANTA TEREZA;

AEITHE 11 ÁREA DO CENTRO AVANÇADO DE PESQUISA TECNOLÓGICA DO AGRONEGÓCIO DE CÂMOS "SYLVO MOREIRA" (CAPTACSM);

AEITHE 12 FAZENDA VELHA;

AEITHE 13 FAZENDA DO BOSQUE;

AEITHE 14 FAZENDA SÃO JERÔNIMO.

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE INDUSTRIAL

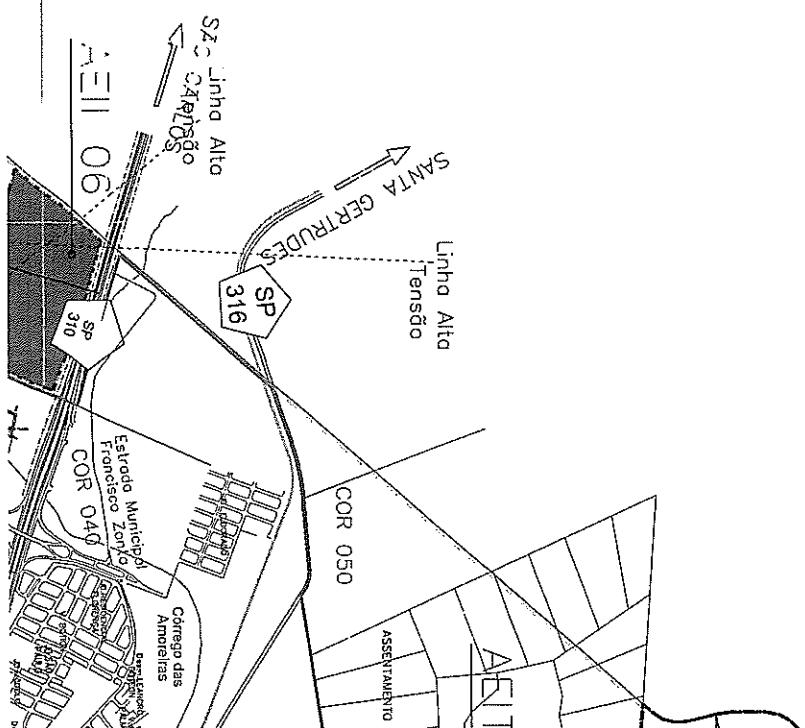
AEII 01 - Porção territorial do Município destinado ao Pólo Logístico e Empresarial, situa-se em parção territorial com início em um ponto do alinhamento predial da Rodovia Antonopreva (SP-330), a 320 metros e vinte m sul do eixo da Estrada Municipal Antônio Regazzo Filho (COR 245), daí, dobra à direita e segue na distância de 2.038 (dois mil e trinta e oito) m no ângulo de 40°57' (quarenta graus e cinqüenta e sete minutos) até chegar a 500 (quinhentos) m do eixo da Estrada Municipal Joaquim Rodrigues (COR 381), daí, dobra à direita e paralelo a 500 (quinhentos) m do eixo da Estrada Municipal Antônio Joaquim Rodrigues (COR 381) lado oeste, segue e chegar a 500 (quinhentos) m da divisa com o Município de Limeira (Correjo da Fazenda Barreiros), daí, dobra novamente a direita e paralelo a 500 (quinhentos) m da divisa com o Município

243.000
244.000
245.000
246.000

SANTA

GERTRUDES

7.518.000
7.517.000
7.516.000
7.515.000



Rodrigues (CUIJ 341) lado oeste, segue até chegar a divisa com o Município de Limeira (Correio da Fazenda Jarretiros), dali, dobrando novamente a direita e paralelo a 500 (quinhentos) m da divisa com o Município de Limeira segue até chegar a 500 (quinhentos) m da Rodovia Anhanguera (SP-330), dali, dobrando novamente a direita e para elo a 550 (quinhentos) m da Rodovia Anhanguera (SP-330) segue até encontrar o círculo com o Município de Limeira, denominado de Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Polo Logístico e Empresarial - ZI-PLE.

AÉII 02 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Anhanguera (SP-330), lado direito; contida inferior – contida da Rodovia Washington Luís (SP-310) a Limeirici.

AELI 03 — Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luis (SP-310), lado esquerdo sentido capital — interior, da Rodovia Anhanguera (SP-230) até o Anel Viário Projetoado;

AEI 04 - Fiofixo de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP-310), lado direito sentido capital - interior, da Estrada Municipal Júlio Peruchi (COR 137) até a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348);

AEL II 06 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP-310) sentido capital – interior, lado esquerdo, do perímetro urbano até a divisa com o Município de Santa Gertrudes;

AEI 07 – Porção territorial do Município destinada ao Pólo Cerâmico industrial, situa-se entre a Estrada Municipal Carmelio Fior (COR CIC), e Crisvo do Assentamento

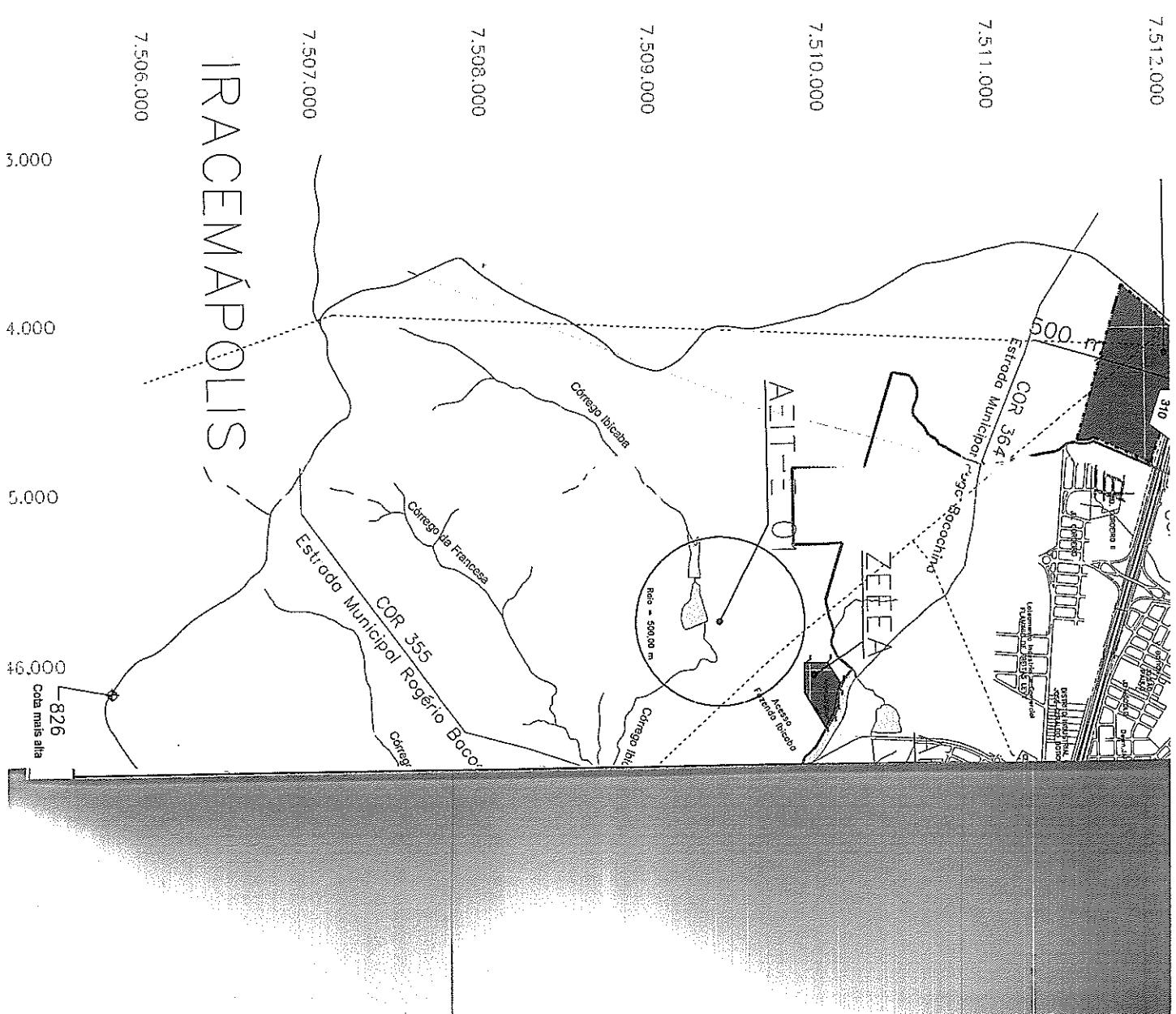
o Estrado Municipal (283), a divisa do Município de Araras, o divisor da Bacia do Corrêgo do Cascalho, inclusive nascentes da Bacia do Corrêgo Água Branca (AETHE 04), o antigo leito da estrada de ferro – Estrada Municipal (COR 050) e o limite do perímetro urbano, denominado de Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Polo Cardíaca – ZI-2C;

AEI 08 - Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Anhanguera (SP-330), lado direito interior - capital da Estrada Municipal José Walter Sennior (COR 245; até a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), denominada de Zona Industrial, Comércio e Prestação de Serviços do Bairro do Cascalho - Z-BC;

AEI 09 - Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), lado direito sentido interior - capital, com inicio a 500 (quinhentos) m da Rodovia Washington Luís (SP-310) ate a divisa com o Município de Limeira;

AEI 10 — Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), lado esquerdo sentido interior — capital, com inicio a 567 (quinhentos) m da Rodo. Washington Luis (SP-310) ate a divisa com o Municipio de Limeirai.

ZEEA - Zona Especial de Exploração e Extração de Argila, nos termos do parágrafo 5º do Artigo 48 do Zoneamento.



Rodovia Arhanguera (SP-30) segue até encontrar a divisa com o Município de Limeira, denominado de Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Polo Logístico e Empresarial – ZI-PLE;

AEI 02 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Arhanguera (SP-330), lado direito sentido interior – capital, da Rodovia Washington Luís (SP-310) a Limeira;

AEI 03 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP-310), lado esquerdo sentido capital – interior, da Rodovia Arhanguera (SP-330) até o Anel Viário Projeto;

AEI 04 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP-310), lado direito sentido capital – interior, da Estrada Municipal João Peruchi (COR 137) até a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348);

AEI 05 – Excluída.

AEI 06 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP-310) sentido capital – interior, lado esquerdo, do perímetro urbano até a divisa com o Município de Santo Gertrudes;

AEI 07 – Porção territorial do Município destinado ao Pôrto Jerônimo Industrial, situada entre a Estrada Municipal Carmelo Fiori (COR 010), a divisa do Assentamento XX de Novembro, a divisa do Município de Santo Gertrudes, a Estrada Municipal Estrada Municipal (COR 283), a divisa do Município de Arcos, a divisa do Bacia do Córrego do Cascalho, inclusive nascentes do Bocão do Córrego Agua Branca (AETHE 04), o antigo leito da estrada de terra – Estrada Municipal (COR 060) e o limite do perímetro urbano, denominado de Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Pórtio Jerônimo – ZI-PC;

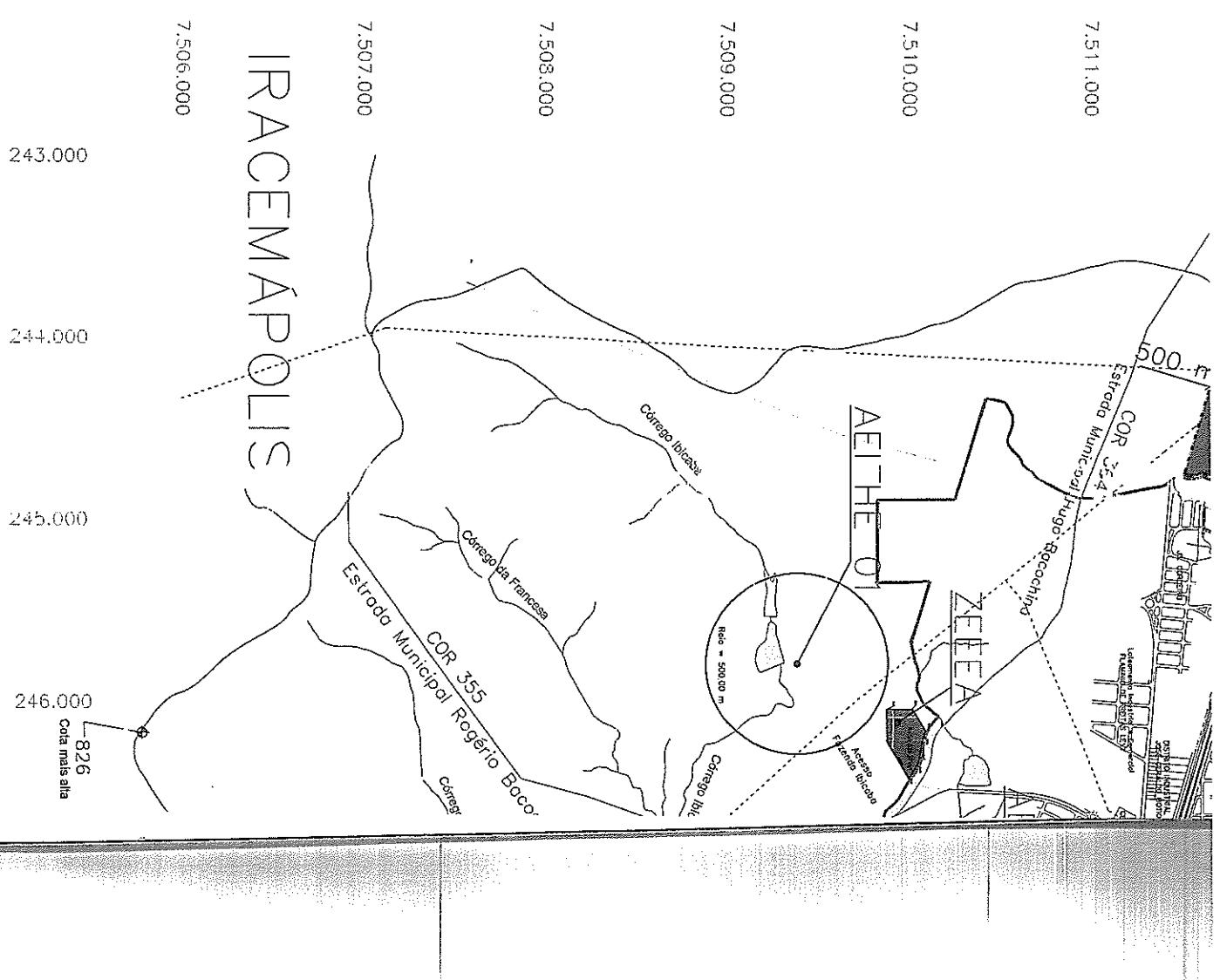
AEI 08 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Arhanguera (SP-330), lado direito sentido interior – capital, da Estrada Municipal José Valter Sommer (COR 245) até a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), denominada de Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Bairro do Cascalho – ZI-BC;

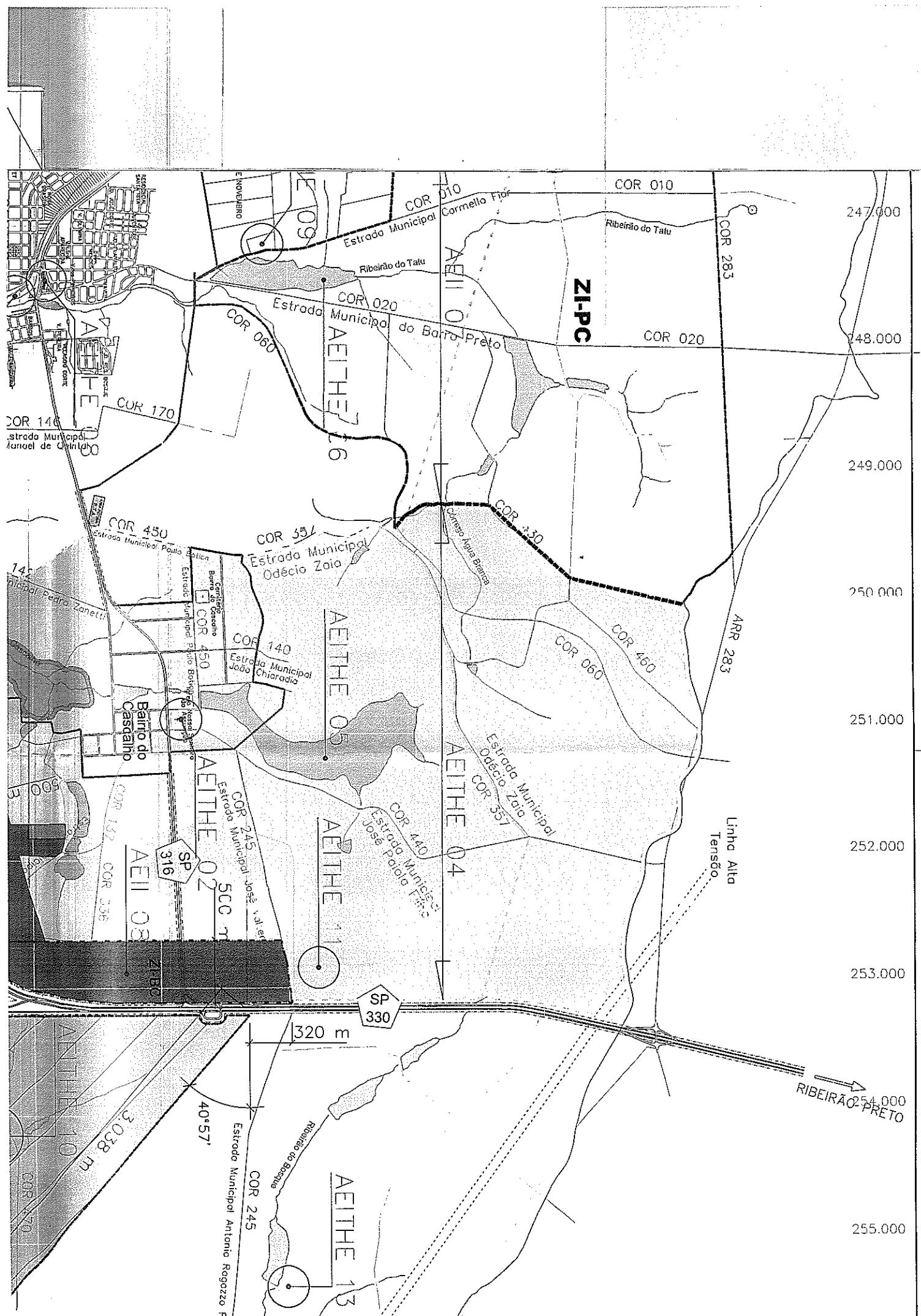
AEI 09 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia das Bandeirantes (SP-348), lado direito sentido interior – capital, com início a 500 (quinhentos) m da Rodovia Washington Luis (SP-310) até a divisa com o Município de Limeira;

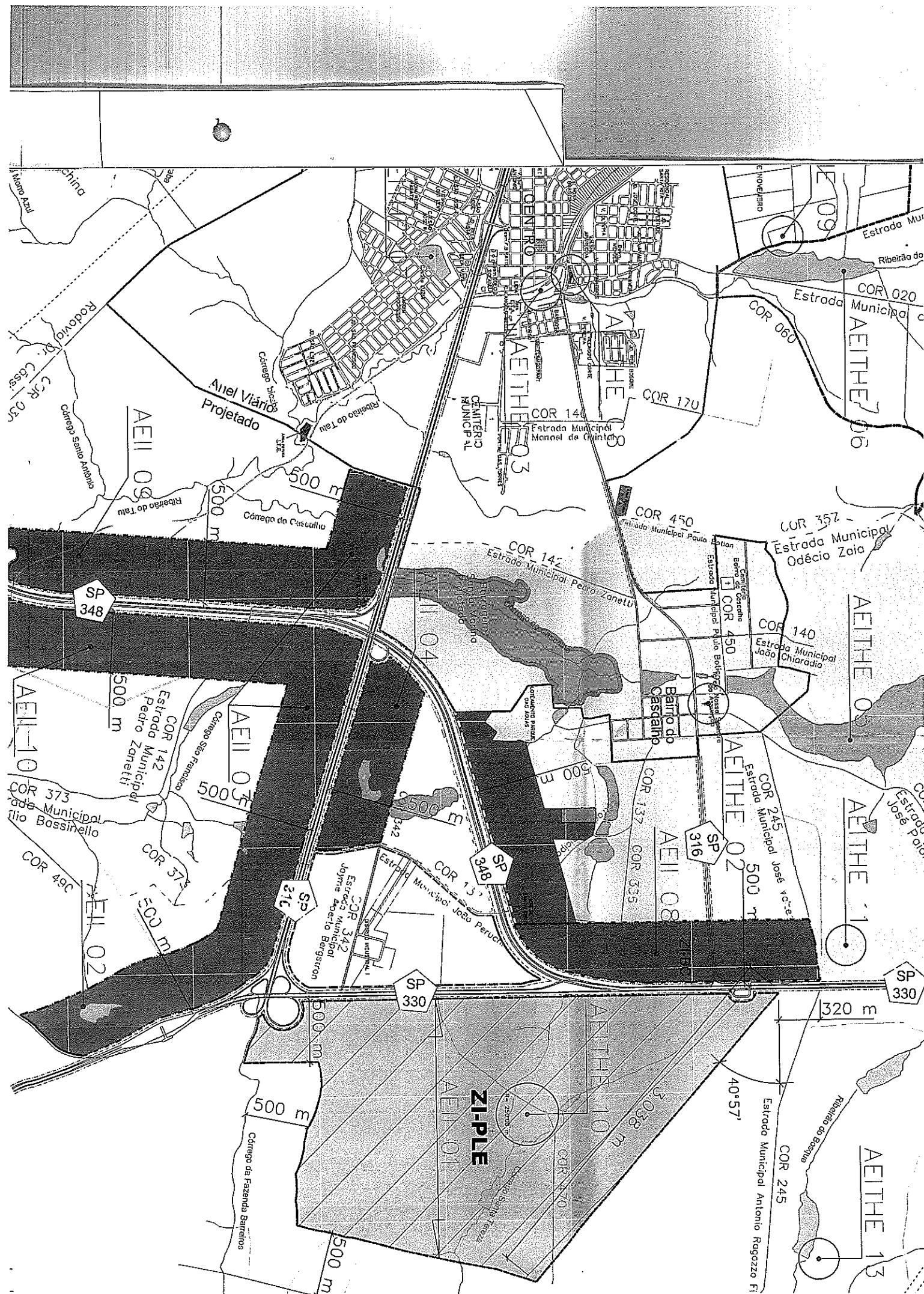
AEI 10 – Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia das Bandeirantes (SP-348), lado esquerdo sentido interior – capital, com início a 500 (quinhentos) m da Rodovia Washington Luis (SP-310) até a divisa com o Município de Limeira;

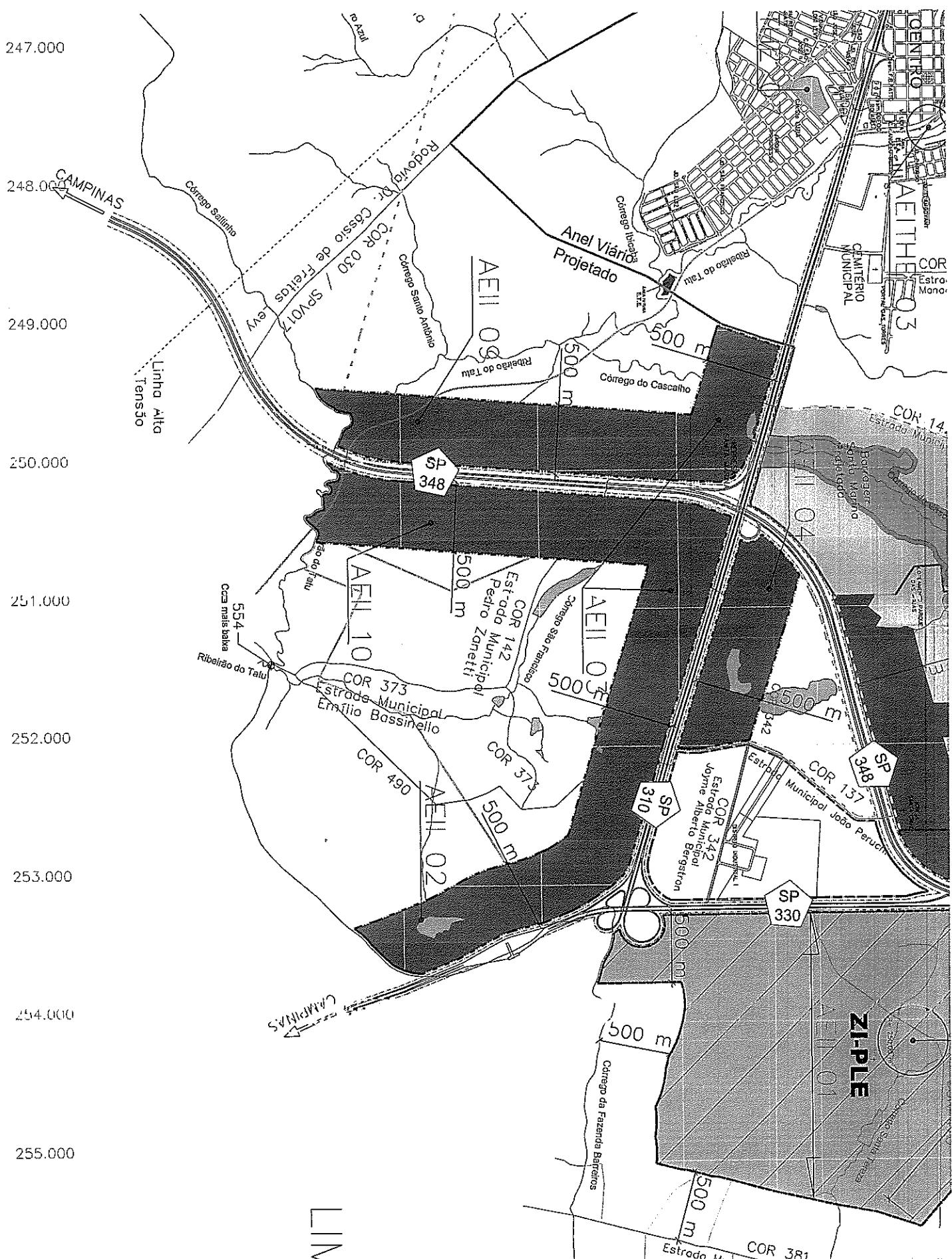
ZEEE A – Zona Especial de Exploração e Extração de Argila, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 48 do Zoneamento.

Nota: O Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da zona urbana consta do Anexo III.

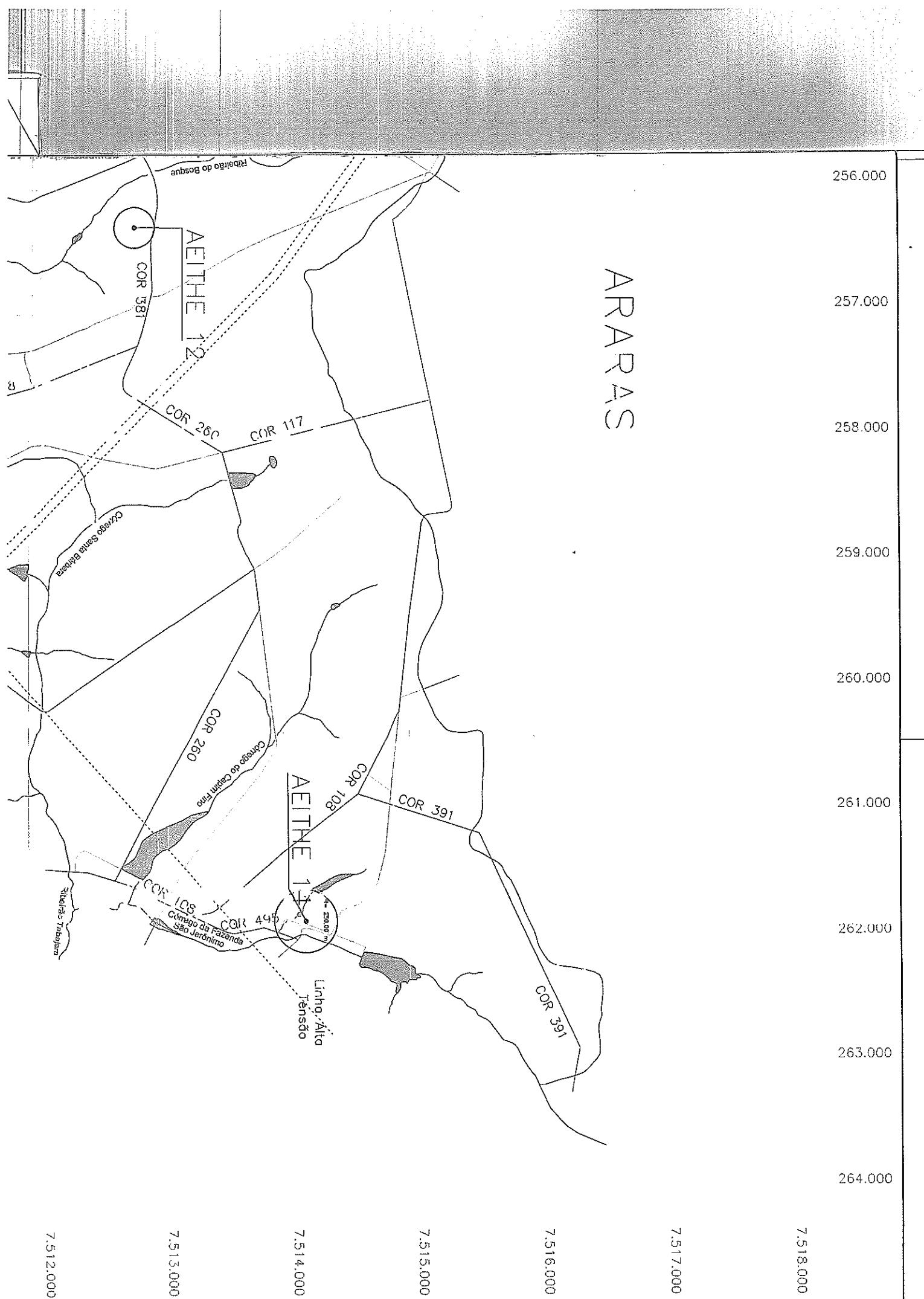


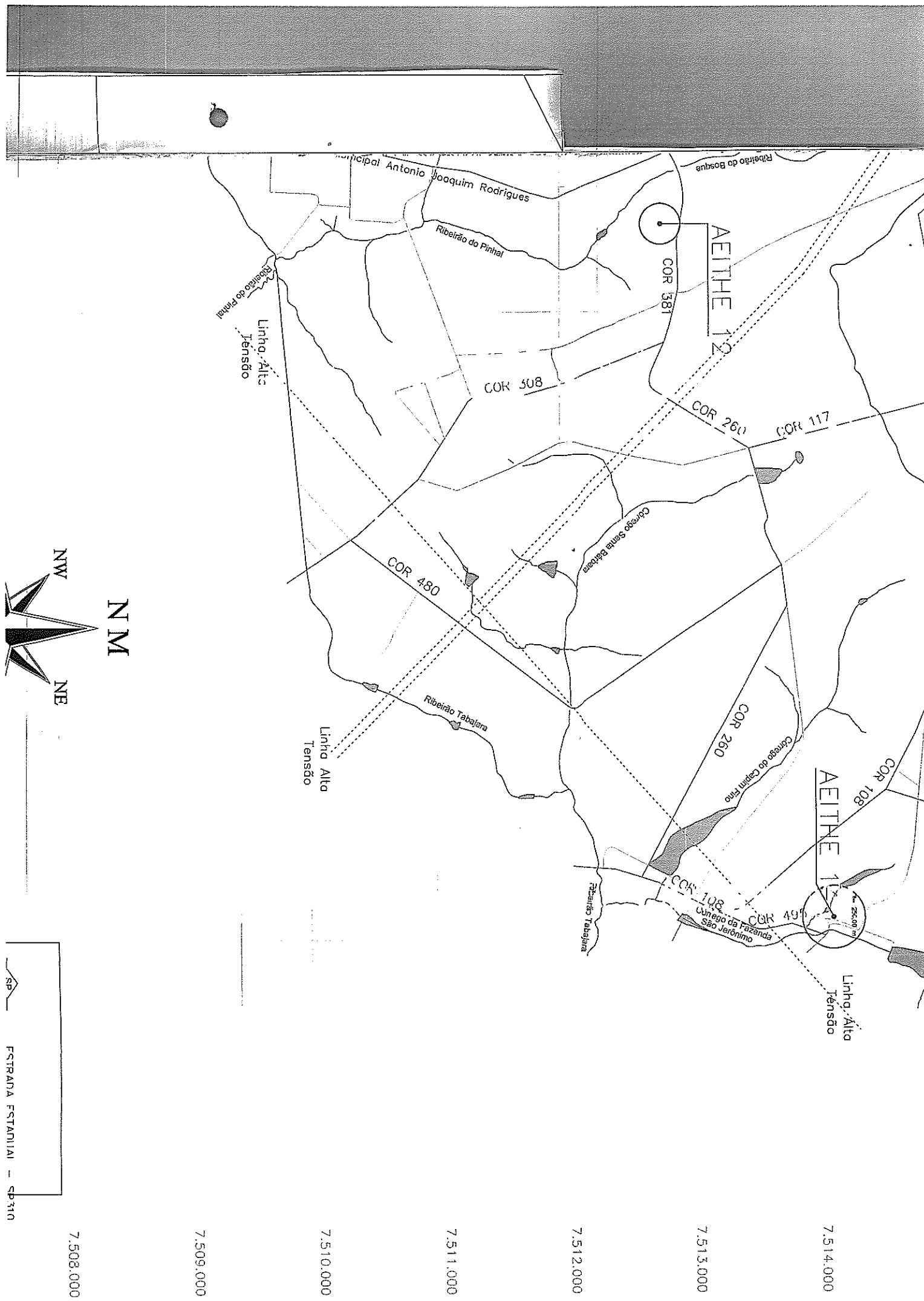






ARARAS





256.000

257.000

258.000

259.000

260.000

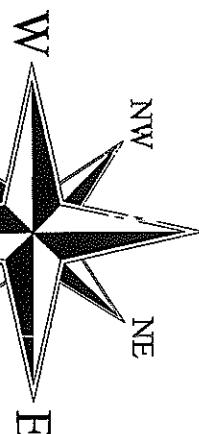
261.000

262.000

263.000

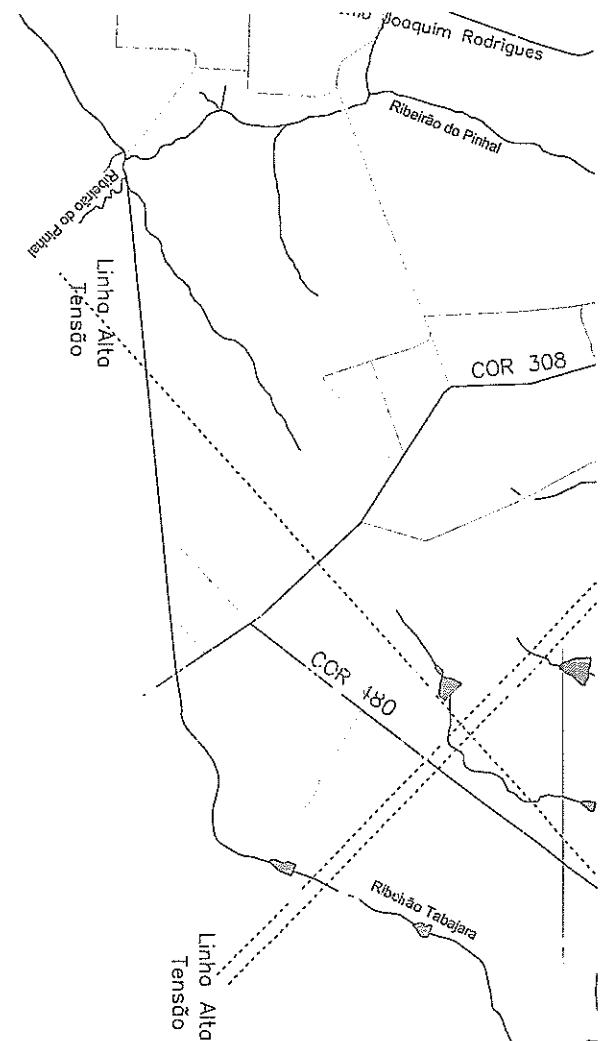
264.000

EIRÁ



NM

1 Km
0,5
0
1
2 Km



7.510.000
7.509.000

7.508.000
7.506.000

	ESTRADA ESTADUAL - SP 310
	ESTRADA ESTADUAL - SP 316
	ESTRADA ESTADUAL - SP 330
	ESTRADA ESTADUAL - SP 348

ROD^EA WASHINGTON LUIS
ROD^EA CONSTANTE PERUCHI 7.507.000
ROD^EA ANHANGUERA
ROD^EA DOS BANDEIRANTES